



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 8

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			29
Poder Executivo	1	14	
Governadoria.....		15	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	5	15	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	6		29
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	15	29
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	16	30
Secretaria de Estado de Mobilidade	8	16	32
Secretaria de Estado de Educação		17	33
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	8		33
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		23	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	24	33
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	24	34
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11		
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	12	26	34
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		26	35
Secretaria de Estado Das Cidades.....	12	26	35
Secretaria Estado do Meio Ambiente	13		36
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	13	27	
Secretaria de Estado de Cultura.....			36
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	13		36
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		28	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	13	28	
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.800, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos processados no Distrito Federal e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos processados produzidos no Distrito Federal e destinados ao consumo humano, nos limites de sua área geográfica, e estabelece as competências de fiscal agropecuário de inspeção para as especialidades de Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Alimentos, Zootecnista e Nutricionista da carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária.

Art. 2º Compete aos cargos das especialidades citadas no art. 1º lotados na Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal:

I - planejar, normatizar, coordenar, supervisionar e executar a inspeção e a fiscalização sanitária nos estabelecimentos que produzem ou processam produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos;

II - planejar, normatizar, coordenar, orientar e autorizar o registro sanitário para o funcionamento de estabelecimentos que produzem ou processam produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos;

III - planejar, normatizar, coordenar, supervisionar, orientar e executar as ações para coibir o trânsito de produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos em desacordo com a legislação sanitária;

IV - planejar, coordenar, supervisionar e executar a coleta de amostras de água, produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos e de suas matérias-primas, para fins de análises laboratoriais fiscais ou de orientação;

V - planejar, coordenar, supervisionar e executar análises físico-químicas e microbiológicas de matérias-primas e alimentos produzidos nos estabelecimentos processadores de produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos, assim como da água utilizada nesses estabelecimentos;

VI - planejar, promover e supervisionar campanhas e outras atividades de educação sanitária sobre produção, processamento, escolha e aquisição de alimentos seguros de origem animal, vegetal e de microrganismos;

VII - celebrar, nas condições que estabelecer, termos de compromisso e de ajuste de conduta concernentes às atividades de inspeção sanitária animal, vegetal e de microrganismos, e fiscalizar o seu cumprimento;

VIII - promover ações e procedimentos de fiscalização em decorrência do poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Compete ao cargo da especialidade de Técnico em Agropecuária da carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária o apoio e o subsídio técnico, logístico e operacional na execução das ações de fiscalização e inspeção sanitária animal, vegetal e de microrganismos, dentro das suas competências profissionais legais e das atribuições que lhes forem conferidas inerentes ao cargo assumido conforme ato conjunto da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG e da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, nos termos do art. 2º da Lei nº 4.082, de 4 de janeiro de 2008.

Art. 3º O fiscal agropecuário de inspeção, no desempenho de suas funções, tem poder de polícia administrativa, e suas atividades possuem natureza exclusiva de estado, sendo asseguradas aos seus agentes, no exercício do cargo, as seguintes prerrogativas funcionais:

I - ter livre acesso a:

a) órgão ou entidade pública;

b) empresa estatal;

c) estabelecimento comercial, industrial e agropecuário;

d) veículos e meios de transporte;

e) qualquer local do território do Distrito Federal, para examinar mercadorias e produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos e seus derivados;

f) arquivos eletrônicos ou não, documentos, papéis, bancos de dados;

g) outros elementos que julgue necessários ao desenvolvimento da ação fiscal ou ao desempenho de suas atribuições;

II - requisitar auxílio ou colaboração das autoridades e dos servidores administrativos do estado, civis e militares, inclusive para efeitos de busca e apreensão de elementos de prova de infração à legislação sanitária;

III - requisitar das autoridades competentes certidões, informações e execução das diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - tomar ciência pessoal de atos e termos dos processos de que participar;

V - ter direito à permanência, inclusive com veículo, em locais restritos, bem como ter livre acesso a quaisquer vias públicas ou particulares ou estabelecimentos, no exercício de suas atribuições;

VI - realizar abordagem de veículos que se encontrem em trânsito ou estacionados em qualquer área do território do Distrito Federal.

Art. 4º A inspeção sanitária e industrial de que trata esta Lei tem por objetivo garantir a proteção da saúde da população e a identidade, a qualidade e a segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos destinados ao consumo humano.

§ 1º Os produtores rurais e industriais, os distribuidores, as cooperativas e as associações industriais e agroindustriais, assim como seus responsáveis técnicos e quaisquer outros operadores do agronegócio, são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos não sejam comprometidas.

§ 2º Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas devem cooperar com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos.

Art. 5º Cabe à SEAGRI, por meio da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei e impor as penalidades nela previstas.

Art. 6º Compete privativamente à DIPOVA a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal, especialmente:

I - coibir o processamento clandestino de produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos;

II - registrar os estabelecimentos agroindustriais de processamento de produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos;

III - inspecionar o fabrico, a manipulação, o beneficiamento, a armazenagem, o acondicionamento e a conservação de produtos de origem animal e vegetal;

IV - fiscalizar o transporte do produto final da unidade de processamento até o ponto de comercialização;

V - registrar os estabelecimentos, inspecionar a produção e fiscalizar o trânsito interestadual de produtos oriundos de estabelecimentos aderidos ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA.

Parágrafo único. Fica vedada a duplicidade de fiscalização e inspeção sanitária e industrial por outros órgãos do Governo do Distrito Federal nos estabelecimentos e no transporte de produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos.

Art. 7º A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei abrange:

I - os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos destinados ao consumo humano, adicionados ou não de outros produtos;

II - recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito desses produtos.

Art. 8º Os estabelecimentos de processamento de produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos somente podem funcionar na forma da legislação federal e distrital vigentes e mediante prévio registro ou relacionamento na DIPOVA.

Art. 9º O registro, a inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei são executados, entre outros:

I - nos estabelecimentos industriais especializados que se situem em áreas urbanas ou rurais e nas propriedades rurais com instalações adequadas para o abate de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo humano;

II - nos estabelecimentos que recebem o pescado para distribuição ou industrialização;

III - nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento e nas propriedades rurais com instalações adequadas para manipulação, industrialização ou preparo do leite e seus derivados sob qualquer forma para o consumo humano;

IV - nos estabelecimentos que produzem ou recebem ovos para distribuição em natureza ou para industrialização;

V - nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam, acondicionam ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal destinados ao consumo humano procedentes de estabelecimentos registrados;

VI - nos estabelecimentos que produzem ou recebem mel, cera de abelha e produtos apícolas para beneficiamento ou distribuição;

VII - nos estabelecimentos que fabricam, manipulam, beneficiam, armazenam, acondicionam ou conservam produtos de origem vegetal processados, na forma do regulamento;

VIII - nos estabelecimentos que fabricam, manipulam, beneficiam, armazenam, acondicionam ou conservam produtos de microrganismos processados, na forma do regulamento;

IX - nas vias públicas, rodovias e postos de fronteira, em relação ao trânsito de produtos e matérias-primas de origem animal, vegetal e de microrganismos.

§ 1º A critério da DIPOVA, as propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas ao preparo de produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos podem ser inspecionadas.

§ 2º A DIPOVA pode celebrar convênio com os órgãos fiscalizadores, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos, inclusive no segmento varejista.

§ 3º As ações conjuntas podem englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e à defesa do consumidor, à educação sanitária, à saúde e ao abastecimento.

Art. 10. São objeto da inspeção e da fiscalização previstas nesta Lei, entre outros:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos e matérias-primas;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - os ovos e seus derivados;

V - o mel de abelha, a cera, seus derivados e produtos apícolas em geral;

VI - os vegetais, seus produtos e matérias-primas;

VII - os microrganismos, seus produtos e matérias-primas;

VIII - os estabelecimentos agroindustriais que fabricam, manipulam, beneficiam, armazenam, acondicionam ou conservam produtos de origem animal;

IX - os estabelecimentos agroindustriais que fabricam, manipulam, beneficiam, armazenam, acondicionam ou conservam produtos de origem vegetal;

X - os estabelecimentos agroindustriais que fabricam, manipulam, beneficiam, armazenam, acondicionam ou conservam produtos de origem de microrganismos;

XI - os veículos que transportam produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos, na forma do regulamento.

Art. 11. O registro ou o relacionamento a que se refere o art. 8º desta Lei tem como objetivo fiscalizar, inspecionar, normatizar e classificar os produtos de origem animal, de origem vegetal e de origem de microrganismos, sob o ponto de vista higiênico-sanitário e industrial, abrangendo:

I - a higiene geral dos estabelecimentos registrados e a saúde do pessoal envolvido na manipulação;

II - o funcionamento e a classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos;

III - as fases de recebimento, elaboração, preparo, acondicionamento, conservação, transporte e depósito de todos os produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos, e suas matérias-primas, adicionadas ou não de outros produtos, destinados ou não à alimentação humana;

IV - os produtos afins, tais como: aditivos, coagulantes, condimentos, corantes, conservadores, antioxidantes, fermentos e outros usados na indústria de produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos;

V - o exame ante mortem e post mortem dos animais de açougue e silvestres;

VI - a embalagem e a rotulagem de produtos e subprodutos, de acordo com os tipos e os padrões previstos no regulamento e nas normas federais ou nas fórmulas aprovadas;

VII - a classificação de produtos e subprodutos, de acordo com os tipos e os padrões previstos nos regulamentos e nas normas federais ou nas fórmulas aprovadas;

VIII - os exames sensoriais, microbiológicos, físico-químicos e histológicos das matérias-primas ou produtos;

IX - os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos e a qualidade de produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos;

X - as matérias-primas nas fontes produtoras e intermediárias;

XI - os meios de transporte de produtos de origem vegetal e de microrganismos, de animais vivos, dos produtos derivados e suas matérias-primas destinadas à alimentação humana.

Art. 12. A fiscalização e a inspeção de que trata esta Lei são exercidas em caráter periódico ou permanente, segundo as necessidades do serviço.

Art. 13. O serviço de inspeção industrial e sanitária de que trata esta Lei envolve:

I - a elaboração, a gestão, o planejamento e a auditoria de programas de interesse da saúde pública;

II - a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;

III - a divulgação de dados necessários à criação e à manutenção de políticas públicas voltadas à saúde pública do Distrito Federal;

IV - o incentivo à educação sanitária;

V - a capacitação e a renovação de recursos humanos;

VI - a divulgação dos resultados das análises de inspeção dos estabelecimentos;

VII - a notificação ao serviço de defesa sanitária do Distrito Federal sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 14. A análise laboratorial orientadora necessária à execução desta Lei é feita em laboratório próprio, oficial ou credenciado, sem ônus para o proprietário do estabelecimento.

Art. 15. A análise de rotina na indústria, para efeito de controle de qualidade do produto, é custeada pelo proprietário do estabelecimento, podendo ser realizada em laboratório de sua propriedade ou terceirizado ou em laboratório oficial ou credenciado pela DIPOVA.

Parágrafo único. A DIPOVA pode solicitar ao estabelecimento registrado, quando julgar necessário, a análise laboratorial do produto animal, vegetal ou de microrganismo processado, com ônus para o estabelecimento fornecedor da amostra, a ser realizada em laboratório oficial ou credenciado.

Art. 16. As autoridades de saúde pública, em função de fiscalização sanitária, devem comunicar à DIPOVA os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal, vegetal ou de microrganismos apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.

Art. 17. Os estabelecimentos registrados ou relacionados devem possuir programas de autocontrole, de acordo com o regulamento.

Art. 18. Os estabelecimentos registrados ou relacionados na forma desta Lei e de seu regulamento são obrigados a apresentar à DIPOVA relação de seus fornecedores de matéria-prima, acompanhada dos respectivos atestados sanitários dos rebanhos, e outras informações relacionadas à produção, de acordo com as normas baixadas pela DIPOVA.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Art. 19. As infrações às normas estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento, sem prejuízo das responsabilidades de natureza civil e criminal cabíveis, são apuradas em processo administrativo próprio iniciado com a lavratura de auto de infração, e são passíveis de punição, isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - apreensão de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados;

IV - inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados;

V - interdição de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados;

VI - suspensão de vendas e fabricação de produto;

VII - cancelamento de registro de produto;

VIII - interdição parcial ou total do estabelecimento e do equipamento;

IX - proibição ou suspensão de propaganda;

X - imposição de mensagem retificadora;

XI - cancelamento do registro sanitário do estabelecimento.

§ 1º A pena de multa é graduada de acordo com a gravidade da infração, a condição econômica do infrator e a ocorrência de circunstâncias agravantes ou atenuantes, na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º A pena de multa consiste no pagamento de valores correspondentes a, no mínimo, R\$ 980,00 e, no máximo, R\$ 196.100,00, sendo:

I - nas infrações leves, de R\$ 980,00 a R\$ 5.880,00;

II - nas infrações graves, R\$ 3.920,00 a R\$ 78.440,00;

III - nas infrações gravíssimas, R\$ 15.690,00 a R\$ 196.100,00.

§ 3º Os valores previstos neste artigo são atualizados anualmente pelo mesmo índice que atualizar os valores expressos em moeda corrente na legislação do Distrito Federal.

§ 4º O não recolhimento da multa implica inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator a cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput, o proprietário ou o responsável pelos produtos pode ser o depositário do produto, a juízo do serviço de inspeção, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

§ 6º A interdição de que trata o inciso VI do caput pode ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 7º Se a interdição não for levantada no decurso de 12 meses do respectivo ato, é cancelado o registro do estabelecimento.

§ 8º São autoridades competentes para lavrar o auto de infração os servidores da DIPOVA designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos.

Art. 20. As infrações sanitárias são classificadas em leves, graves ou gravíssimas conforme o regulamento desta Lei.

Art. 21. O auto de infração é lavrado, na sede da repartição competente ou no local em que for verificada a infração, pela autoridade sanitária que a houver constatado, devendo conter:

I - nome do infrator, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários a sua qualificação e identidade civil;

II - local onde a infração foi verificada e data e hora da lavratura;

III - descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

IV - penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;

V - ciência do autuado de que responderá a processo administrativo;

VI - assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas e do autuante, com menção da ausência ou da recusa;

VII - informação sobre o local onde o autuado pode apresentar defesa, no prazo de 10 dias após a notificação.

Art. 22. O infrator é notificado para ciência do auto de infração, defesa e recurso:

I - pessoalmente;

II - pelo correio;

III - por edital, se não for localizado.

§ 1º Considera-se notificado o autuado:

I - pessoalmente, a contar da assinatura do auto de infração;

II - pelo correio, a partir da juntada do Aviso de Recebimento nos autos do processo de infração;

III - por edital, a contar do quinto dia após a publicação na imprensa oficial.

§ 2º Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que efetuou a notificação.

Art. 23. Quando a irregularidade não constituir perigo iminente para a saúde, a critério da autoridade sanitária, o responsável será intimado, na sede da repartição competente ou no local da ocorrência, para, no prazo de até 90 dias, fixado pela autoridade sanitária, proceder à regularização.

§ 1º O termo de intimação deve conter dados suficientes para identificar a irregularidade e o responsável, além de esclarecer a situação legal deste.

§ 2º Persistindo a irregularidade, tem prosseguimento o processo administrativo sanitário.

Art. 24. As infrações administrativas são apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

§ 1º O infrator pode oferecer defesa do auto de infração à DIPOVA, na forma do regulamento desta Lei.

§ 2º Das decisões condenatórias cabe recurso administrativo.

Art. 25. As penalidades impostas na forma desta Lei são aplicadas pelo titular da DIPOVA, com recurso voluntário para o titular da SEAGRI.

§ 1º Nas decisões contrárias ao Distrito Federal, a autoridade julgadora deve recorrer de ofício ao órgão superior.

§ 2º Os recursos não têm efeito suspensivo.

§ 3º O Secretário de Agricultura pode constituir comissão especial, composta por servidores da carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária com conhecimento técnico da área em análise, para julgar os recursos e decidir em última instância administrativa.

Art. 26. Para imposição da pena e sua graduação, a autoridade sanitária deve levar em conta:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;

III - os antecedentes do infrator, quanto a outras infringências à legislação sanitária.

Art. 27. Os produtos apreendidos nos termos desta Lei cuja adulteração, alteração ou falsificação não os tornem impróprios para uso ou consumo podem ser destinados a estabelecimentos assistenciais pela autoridade que proferir a decisão.

§ 1º Cabe ao titular da SEAGRI dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei.

§ 2º Os estabelecimentos assistenciais beneficiados de acordo com o caput são preferencialmente oficiais, quando esse aproveitamento for viável em programas sociais.

Art. 28. A critério da DIPOVA e em caso de constatação de ocorrências de riscos higiênico-sanitários, pode ser implantado Regime Especial de Fiscalização - REF para linha de produtos ou para todos os produtos fabricados pelo estabelecimento.

Parágrafo único. A liberação para comercialização do lote fabricado fica condicionada à apresentação de laudos ou certificados de análises de acordo com os padrões vigentes, emitidos por laboratórios oficiais ou credenciados.

Art. 29. O fiscal agropecuário, no momento da fiscalização e da inspeção sanitária, em caso de risco iminente à saúde da população, pode aplicar as seguintes medidas cautelares, sem a prévia manifestação do interessado:

I - interdição parcial ou total do estabelecimento por até 90 dias, renovável por igual período;

II - apreensão de matérias-primas de origem vegetal, animal e de microrganismos, aditivos, produtos, subprodutos e derivados;

III - inutilização de matérias-primas de origem vegetal, animal e de microrganismos, aditivos, produtos, subprodutos e derivados;

IV - suspensão de atividades ou de linhas de produção;

V - recolhimento de lotes de produtos no comércio, executado pelo estabelecimento, mediante exigência e critérios da DIPOVA.

Art. 30. A SEAGRI fica autorizada a firmar acordos, convênios e termos de cooperação regionais e interestaduais para execução de ações e programas de inspeção e vigilância sanitária.

Art. 31. O Poder Executivo deve regulamentar o disposto nesta Lei no prazo de 120 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor 120 dias após a data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 229, de 10 de janeiro de 1992, e a Lei nº 1.671, de 23 de setembro de 1997.

Brasília, 10 de janeiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.801, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Poder Executivo e Deputada Luzia de Paula)

Institui a Política Distrital de Agroecologia e Produção Orgânica - PDAPO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, nos termos desta Lei, a Política Distrital de Agroecologia e Produção Orgânica - PDAPO, com o objetivo integrar, articular e adequar planos, programas e ações indutoras de produção orgânica e de base agroecológica.

Parágrafo único. A PDAPO visa à transição agroecológica e à produção de base agroecológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais, da recuperação e da adequação ambiental e da oferta e do consumo de alimentos saudáveis e outros produtos naturais.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - agroecologia: o campo do conhecimento transdisciplinar que estuda os agroecossistemas, visando ao desenvolvimento das relações entre capacidade produtiva, equilíbrio ecológico, eficiência econômica, equidade social e uso e conservação da biodiversidade e dos demais bens naturais, por meio da articulação entre conhecimento técnico-científico, práticas sociais diversas e saberes e culturas populares e tradicionais;

II - sistema orgânico de produção: todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica; a maximização dos benefícios sociais; a minimização da dependência de energia não renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos; a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização; e a proteção do meio ambiente;

III - produção de base agroecológica: aquela que busca aplicar os princípios da agroecologia nos sistemas de produção, conservando a biodiversidade, usando racionalmente os recursos naturais e prezando pelo equilíbrio ecológico, pela eficiência econômica e pela justiça social;

IV - transição agroecológica: processo de mudança gradual de práticas e manejos dos agroecossistemas tradicionais ou convencionais por meio da transformação das bases produtivas do uso da terra e dos recursos naturais, que leve os sistemas de agricultura a incorporar princípios e tecnologias de base agroecológica;

V - produtos da sociobiodiversidade: bens e serviços gerados a partir de recursos da biodiversidade, destinados à formação de cadeias produtivas que promovam a manutenção e a valorização das práticas e saberes populares, assegurando aos agricultores os direitos delas decorrentes, para gerar renda e melhorar a qualidade de vida e do meio ambiente;

VI - economia solidária: relações econômicas que buscam desenvolvimento e ganho mútuo entre as partes envolvidas, não necessariamente ganhos financeiros; é baseada em cooperação, solidariedade e colaboração, organizada por múltiplos setores sociais e econômicos;

VII - agricultura familiar ou empreendedor familiar rural: considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividade no meio rural e utiliza, predominantemente, mão de obra da própria família nas atividades econômicas, observados, simultaneamente, os requisitos fixados na Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

VIII - serviços ambientais: ações realizadas intencionalmente, visando à preservação e à conservação dos ecossistemas, dos bens naturais e da biodiversidade, as quais podem ser apoiadas, estimuladas ou recompensadas por meios econômicos e não econômicos;

IX - desenvolvimento sustentável: desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades, e considera de maneira indissociável as dimensões econômica, social, ambiental e cultural;

X - agrobiodiversidade: a diversidade genética de espécies cultivadas de utilidade agrícola, que reflète a interação entre agricultores e ambientes locais, que, ao longo do tempo e nos múltiplos ecossistemas, produziu - e produz - variedades de plantas adaptadas às condições ecológicas locais, sendo também conhecidas por sementes, tradicionais, crioulas ou nativas, mas que podem ser reproduzidas por diversos materiais propagativos como sementes, mudas, estacas e bulbos.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 3º A PDAPO orienta-se pelas seguintes diretrizes:

I - promoção da soberania e da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável;

II - promoção de sistemas sustentáveis de produção visando ao uso sustentável dos recursos naturais, a maior utilização dos recursos renováveis e a diminuição do uso de insumos externos no sistema produtivo;

III - incentivo e apoio à geração e utilização de energias renováveis que contribuam para a eficiência energética no meio rural;

IV - promoção da conservação dos ecossistemas naturais e recuperação dos ecossistemas degradados, da biodiversidade e serviços ecossistêmicos;

V - promoção da melhoria das condições e das relações de trabalho que favoreçam o bem-estar de agricultores e trabalhadores, favorecendo a permanência da população no meio rural e a sucessão das propriedades rurais;

VI - promoção do bem-estar animal;

VII - promoção do extrativismo florestal sustentável e de sistemas agroflorestais;

VIII - valorização da agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade e estímulo às experiências locais de uso e conservação dos recursos genéticos vegetais e animais, especialmente aquelas que envolvam o manejo de raças, espécies e variedades locais, tradicionais ou crioulas;

IX - ampliação do controle e da participação social nas ações estruturantes voltadas para agroecologia e produção orgânica;

X - apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão e à inovação tecnológica voltadas para a agroecologia e a produção orgânica;

XI - consolidação do uso sustentável do espaço rural para produção agropecuária e prestação de serviços ambientais;

XII - fomento à agroindustrialização, ao turismo rural, ao turismo ecológico e ao agriturismo, com vistas à diversificação de renda no meio rural;

XIII - intensificação da produção orgânica e de base agroecológica nas áreas de amortecimento das unidades de conservação;

XIV - fomento e apoio a iniciativas associativistas e sistemas cooperativos e empresariais para prestação de serviços, produção, transformação, acondicionamento, transporte, processamento e comercialização de produtos orgânicos e insumos agropecuários para produção orgânica e de base agroecológica;

XV - apoio à comercialização e ao acesso a mercados diversificados, priorizando-se a organização de cadeias curtas e de economia solidária;

XVI - incentivo à agricultura urbana em bases agroecológicas, prestando-se apoio aos coletivos e às organizações que produzem alimentos com finalidade de subsistência;

XVII - valorização do profissional da agroecologia;

XVIII - fortalecimento e reconhecimento do papel da agroecologia e da agricultura orgânica na recarga de aquíferos, na conservação da biodiversidade e na fixação de carbono visando à mitigação dos efeitos das mudanças do clima;

XIX - incentivo a programas educativos de implantação de hortas escolares e comunitárias orgânicas e de base agroecológica;

XX - fortalecimento das ações de educação para consumo responsável, visando ao aumento da comercialização de produtos e serviços e ao esclarecimento sobre a qualidade dos produtos orgânicos e de base ecológica;

XXI - promoção de educação e informação dos consumidores, inclusive com apoio às atividades de educação informal desenvolvidas pelas entidades civis de consumidores e campanhas públicas sobre os direitos dos consumidores;
 XXII - realização de estudos sobre estratégias de consumo responsável e de comunicação para aproximar produtores e consumidores;
 XXIII - estimulação por campanhas à diminuição do uso de embalagens plásticas e incentivo ao uso de recicláveis.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da PDAPO:

I - favorecer a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos públicos;
 II - incentivar o consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis e que valorizem a cultura alimentar local e regional;
 III - ampliar e fortalecer a produção, o processamento e o consumo de produtos agroecológicos, orgânicos e em transição agroecológica, com ênfase nos mercados locais e regionais;
 IV - promover, ampliar e consolidar o acesso, o uso e a conservação dos bens naturais pelos agricultores;
 V - criar e efetivar instrumentos regulatórios, fiscais, creditícios, de incentivo e de pagamento por serviços ambientais para proteção e valorização das práticas tradicionais de uso e conservação da agrobiodiversidade e para expansão da produção agroecológica, orgânica e em transição agroecológica;
 VI - ampliar a capacidade de geração e socialização de conhecimentos em agroecologia, produção orgânica e transição agroecológica por meio da valorização dos conhecimentos locais e do enfoque agroecológico nas instituições de ensino e de pesquisa;
 VII - fortalecer os programas de educação do campo e de pesquisa participativa estatais e não estatais, com base na agroecologia;
 VIII - ampliar a inserção da abordagem agroecológica nos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino, incluindo a formação e a capacitação dos profissionais envolvidos;
 IX - assegurar a participação das organizações da sociedade civil na elaboração e na gestão de programas e projetos de pesquisa e ensino em agroecologia, produção orgânica e transição agroecológica;
 X - viabilizar a construção e o desenvolvimento de redes especializadas em agroecologia;
 XI - fortalecer e consolidar os serviços de assistência técnica rural, com vistas a estimular a produção de orgânicos ou de base agroecológica;
 XII - motivar o consumidor a participar de processos organizativos direcionados ao desenvolvimento da agricultura orgânica e de base ecológica, apoiando os grupos já constituídos e estimulando a formação de novos;
 XIII - desenvolver uma marca social - selo - que identifique os produtos orgânicos e de base ecológica e os pontos de venda direta junto aos consumidores;
 XIV - assegurar que os alimentos orgânicos ou de base agroecológica sejam incluídos na alimentação escolar nas unidades da rede pública de ensino do Distrito Federal;
 XV - assegurar que os restaurantes comunitários incluam, em seu cardápio, os alimentos orgânicos ou de base agroecológica.

CAPÍTULO V DOS INSTRUMENTOS DA PDAPO

Art. 5º São instrumentos da PDAPO a serem implementados, sem prejuízo de outros a serem constituídos:
 I - assistência técnica e extensão rural pública aos agricultores que produzem em sistemas orgânicos e de base agroecológica;
 II - fomento à transição agroecológica de agricultores inseridos em processos convencionais de produção agropecuária;
 III - apoio à produção de insumos agropecuários compatíveis com sistemas de produção orgânicos e de base agroecológica;
 IV - apoio às organizações de controle e avaliação de conformidade orgânica;
 V - sistemas de informação, apoio e gestão da produção orgânica ou de base agroecológica;
 VI - apoio a ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica voltada a agroecologia e produção orgânica;
 VII - reconhecimento e retribuição por serviços ambientais prestados pelos agricultores com certificação orgânica ou que utilizem práticas e manejos de base agroecológica, por meio de medidas compensatórias;
 VIII - crédito diferenciado e demais mecanismos de financiamento para produção, beneficiamento e comercialização de produtos orgânicos;
 IX - crédito diferenciado e demais mecanismos de financiamento para práticas e manejos agroecológicos;
 X - seguro agrícola e de renda para produtores orgânicos e para produtores que utilizam práticas de produção de base agroecológica;
 XI - compras governamentais com mecanismos de diferenciação de preços para produtos orgânicos;
 XII - incentivo fiscal e tributário para agricultores e empresas que produzam, certifiquem, processem, comercializem ou distribuam insumos e produtos orgânicos;
 XIII - incentivo ao consumo de alimentos orgânicos e às ações de educação ambiental e alimentar, com destaque para as instituições públicas que fornecem alimentação à população;
 XIV - destinação e apoio à utilização de equipamentos e espaços públicos para instalação de feiras livres de comercialização de produtos orgânicos e de base agroecológicas;
 XV - fomento à criação e à manutenção de casas e bancos de sementes para os sistemas de produção de base agroecológica e orgânicos;
 XVI - capacitação continuada dos técnicos de extensão rural em agroecologia e agricultura orgânica;
 XVII - incentivo à abordagem da agroecologia e de sistemas de produção orgânica nos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino;
 XVIII - procedimentos necessários à aquisição dos produtos de que trata esta Lei;
 XIX - definição do valor máximo anual para aquisição da produção de cada agricultor ou de suas organizações;
 XX - definição dos critérios para aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos.

CAPÍTULO VI

DA CÂMARA SETORIAL DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - CAO-DF

Art. 6º A instância de gestão da PDAPO é da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF.

Art. 7º Fica autorizada a criação da Câmara Setorial da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal - CAO-DF, órgão consultivo do Governo do Distrito Federal, vinculado à Seagri-DF, com o objetivo de debater e acompanhar ações e apresentar proposições relacionadas ao desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica no Distrito Federal.

Art. 8º Compete à CAO-DF, junto ao PDAPO:

I - a proposição das diretrizes, dos objetivos, dos instrumentos e das prioridades da PDAPO, no prazo de 180 dias contados da data da publicação desta Lei;
 II - a interação das instâncias governamentais e não governamentais relacionadas a agroecologia e produção orgânica;
 III - o acompanhamento da execução das ações da PDAPO;
 IV - a coordenação, a mobilização e o monitoramento das ações e dos processos que contribuam para o cumprimento da PDAPO;
 V - os projetos e as ações;
 VI - a previsão dos recursos financeiros;
 VII - os prazos e as metas;
 VIII - as responsabilidades e os indicadores de monitoramento e avaliação;
 IX - as ações de fomento à agroecologia e a produção orgânica do Distrito Federal.
 Art. 9º A CAO-DF será composta por representantes titulares e suplentes do governo e, também, por representantes da agroecologia e da produção orgânica da sociedade civil, tais como:
 I - movimentos sociais do campo;
 II - associações;
 III - cooperativas;
 IV - institutos de educação, ciência e tecnologia;
 V - entidades de classe;
 VI - organizações não governamentais que tenham reconhecida atuação junto à sociedade no âmbito da agricultura orgânica, ou afins;
 VII - representantes dos municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, quando celebrado convênio;
 VIII - técnicos, professores, estudantes, pesquisadores e especialistas com notório conhecimento;
 IX - agricultores, produtores e empreendedores orgânicos, ecológicos e de agroecologia;
 X - associação de mulheres trabalhadoras rurais;
 XI - a EMATER-DF;
 XII - a Secretaria de Meio Ambiente - SEMA;
 XIII - a Seagri-DF;
 XIV - a Secretaria de Estado de Saúde.

§ 1º A CAO-DF deve ser composta de forma paritária por membros do setor público e da sociedade civil de reconhecida atuação no âmbito da produção orgânica ou agroecológica.

§ 2º A composição e as atribuições da CAO-DF serão definidas por ato do Poder Executivo.

§ 3º A CAO-DF editará Regimento Interno que será homologado mediante Resolução Conjunta da instância superior de gestão nele representada.

§ 4º A atuação dos conselheiros titulares e suplentes no CAO-DF é considerada serviço de relevante interesse público e não é remunerada.

§ 5º Podem participar das reuniões da CAO-DF, a convite de sua coordenação, especialistas e representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas que exercem atividades relacionadas a agroecologia e produção orgânica.

Art. 10. Deve ser encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal, anualmente, relatório das atividades realizadas pela CAO-DF.

CAPÍTULO VII DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 11. São fontes de financiamentos da PDAPO os recursos financeiros:

I - consignados no orçamento do Distrito Federal;
 II - obtidos por transferência da União Federal;
 III - resultantes de termos de ajustes firmados com entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais;
 IV - doados, oriundos de fundos e de outras fontes.

Art. 12. Os alimentos orgânicos ou de base agroecológica, prioritariamente, são incluídos na alimentação escolar nas unidades da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 13. Os restaurantes comunitários devem incluir, em seu cardápio, alimentos orgânicos ou de base agroecológica, visando à alimentação saudável dos seus usuários.

Art. 14. Podem participar do fornecimento dos alimentos orgânicos ou de base agroecológica de que trata esta Lei os agricultores familiares rurais e urbanos, prioritariamente.

Art. 15. A aquisição de alimentos orgânicos ou de base agroecológica pelo Poder Público é realizada prioritariamente por meio de chamada pública de compra, em conformidade com a Lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Lei nº 4.752, de 7 de fevereiro de 2012, e as resoluções vigentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar - FNDE.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os benefícios previstos nesta Lei podem ser estendidos aos municípios que compõem a RIDE, mediante celebração de convênios.

Art. 17. Fica instituído o Selo Verde Orgânico para os agricultores que adotem o sistema orgânico ou de base agroecológica, a ser regulamentado por decreto.

Art. 18. Fica instituído o Dia Distrital da Agroecologia, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de outubro.

Art. 19. No dia 19 de outubro, é comemorado o Dia do Produtor Orgânico, nos termos da Lei nº 3.915, de 7 de dezembro de 2006.

Art. 20. O Poder Executivo incentivará a realização de atividades que valorizem e estimulem a produção e o consumo de produtos orgânicos e da agroecologia, especialmente nas escolas públicas do Distrito Federal.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de janeiro de 2017
 129º da República e 57º de Brasília
 RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.802, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Professor Israel Batista)

Altera a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

XVII - relação dos cargos em comissão e de provimento efetivo ocupados e vagos em cada órgão ou entidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI COMPLEMENTAR Nº 923, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 679, de 30 de dezembro de 2002, que cria área para instalação do Parque Tecnológico Capital Digital.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 679, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1º, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A área de que trata o caput é destinada à implantação do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC.

II - o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC deve ser criado com vistas à instalação de empresas e entes integrantes da Cadeia Produtiva dos Setores de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Biotecnologia.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de janeiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 06, de 12/12/2016, publicada no DODF nº 233, de 13/12/2016, referente ao Processo nº 002.000.402/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 10, de 12/12/2016, publicada no DODF nº 233, de 13/12/2016, referente ao Processo nº 360.000.020/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 12, de 12/12/2016, publicada no DODF nº 233, de 13/12/2016, referente ao Processo nº 002.000.371/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 11, de 12/12/2016, publicada no DODF nº 233, de 13/12/2016, referente ao Processo nº 002.000.181/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria nº 01, de 12/12/2016, publicada no DODF nº 233, de 13/12/2016, referente ao Processo nº 360.000.513/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria nº 07, de 12/12/2016, publicada no DODF nº 233, de 13/12/2016, referente ao Processo nº 002.000.403/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e parágrafo primeiro do artigo 40 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamentos das Sessões Ordinárias da 1ª Câmara e da 2ª Câmara do TJA, referentes ao mês de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS

1ª CÂMARA

Data: 24 de janeiro de 2017, terça-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 04, lotes 1480 a 1530, Brasília-DF.

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: Condomínio do Edifício Porto Fino; processo fiscal nº: 0450.001.061/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Luciano Mendes Bezerra; processo fiscal nº: 0450.002.367/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Isaias Amaro Pereira; processo fiscal nº: 0455.000.578/2012; Recorrido: AGEFIS.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: Selma Maria de Sales Oliveira; processo fiscal nº: 0453.001.374/2011; Recorrido: AGEFIS, Retorno de diligência; Recorrente: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; processo fiscal nº: 0137.001.253/2005; Recorrido: AGEFIS, Retorno de diligência; Recorrente: Eliane Laura Barbosa de Oliveira ME; processo fiscal nº: 0453.000.220/2011, Retorno de diligência, Recorrido: AGEFIS.

Relator: Yedson Guerço Faria

Recorrente: Carlos Alberto Marques da Cruz; processo fiscal nº: 0455.002.203/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Mario Augusto Pereira Fernandes; processo fiscal nº: 0455.000.052/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Pão Dourado Indústria e Comércio de Produtos de Panificação; processo fiscal nº: 0450.000.062/2014; Recorrido: AGEFIS.

Data: 31 de janeiro de 2017, terça-feira - segunda sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 04, lotes 1480 a 1530, Brasília-DF.

Relator: Jael Antônio da Silva

Recorrente: Saint Regis Special Residence; processo fiscal nº: 0450.002.488/2012; Recorrido: AGEFIS, Retorno de diligência; Recorrente: Federação Nacional Comercial Evangélica; processo fiscal nº: 0451.000.383/2013; Recorrido: AGEFIS.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: Osmar Gonçalves Pereira; processo fiscal nº: 0453.001.459/2012; Recorrido: AGEFIS, Retorno de diligência; Recorrente: Wal Mart Brasil Ltda; processo fiscal nº: 0453.001.416/2013; Recorrido: AGEFIS, Retorno de diligência; Recorrente: Francisco Carlos de Souza ME; processo fiscal nº: 0453.000.411/2011, Retorno de diligência, Recorrido: AGEFIS.

Relator: Marcos Dias Rios

Recorrente: CIPO COMÉRCIO E INDÚSTRIA PEDRO SALOMÃO; processo fiscal nº: 0452.000.720/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CIPO COMÉRCIO E INDÚSTRIA PEDRO SALOMÃO; processo fiscal nº: 0452.000.725/2013; Recorrido: AGEFIS.

2ª CÂMARA

Data: 31 de janeiro de 2017, terça-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 04, lotes 1480 a 1530, Brasília-DF.

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: Maria Pereira de Souza; processo fiscal nº: 0455.001.023/2011; Recorrido: AGEFIS, Retorno de diligência; Recorrente: Luiz Gonzaga Magalhães; processo fiscal nº: 0455.001.167/2011, Retorno de diligência, Recorrido: AGEFIS.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues

Recorrente: Albério Júlio Cardoso; processo fiscal nº: 0450.000.946/2009; Recorrido: AGEFIS, Retorno de diligência; Recorrente: TIM CELULAR; processo fiscal nº: 0450.002.051/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Afrânio Erasmo Fernandes Moreira; processo fiscal nº: 0450.002.213/2012; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Vidal Martinez Fernandez

Recorrente: Ivanildes Bisinoti; processo fiscal nº: 0450.002.793/2019; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Ornilo Alvis Monteiro; processo fiscal nº: 0450.002.101/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Carlos Alberto Coury; processo fiscal nº: 0450.002.178/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: José Luiz de Queiroz; processo fiscal nº: 0450.002.340/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Joana D'Arc Alves Ribeiro de Jesus; processo fiscal nº: 0450.002.352/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Maria de Jesus Pereira de Oliveira; processo fiscal nº: 0450.001.519/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: NOVACAP; processo fiscal: 450.002.187/2012; Embargo de declaração; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Leonardo Vinhal Franco

Recorrente: Condomínio Rural Recanto dos Nobres; processo fiscal nº: 0451.001.613/2013; Recorrido: AGEFIS, Retorno de diligência; Recorrente: Condomínio do Edifício Riviera; processo fiscal nº: 0451.001.707/2013, Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

**ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 09 horas, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Subsolo, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a trigésima sexta reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como Órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios, presidida pelo Senhor Adamor de Queiroz Maciel, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Estiveram presentes os Conselheiros Titulares: Senhor Adamor de Queiroz Maciel, representante dos beneficiários e Senhor Caio Abbott, representante do Governo do DF. Conselheiros Suplentes: Senhor Jomar Mendes Gaspar. O Presidente informou que a convocação para a realização desta reunião se deu em razão da posse de novos conselheiros, bem como a execução de exames aos processos e documentações com vistas à elaboração do parecer da prestação de contas do ano de 2016. Item I - Recomposição do Conselho Fiscal com a posse dos novos Conselheiros designados pelo Decreto Nº 37.699 de 10/10/2016, publicado no DODF Edição Nº 193 de 11/10/2016. Após confirmação da entrega da documentação exigida à Gerência de Gestão de Pessoas, o presidente deu posse ao conselheiro Jomar Mendes Gaspar. Após a leitura e assinatura do ato de posse, o conselheiro Jomar que compareceu às 11 horas e 20 minutos, necessitou ausentar-se em razão de cumprimento de agenda. Item II - Prestação de contas referente ao exercício do ano de 2016. Sobre o assunto, os conselheiros examinaram os seguintes processos: 0413-000228/2016, que trata do Inventário Anual de Patrimônio - Exercício 2016; 0413-000229/2016, referente ao Inventário Anual de Almoxarifado - Exercício 2016 e 0413-000041/2014, alusivo à contratação de empresa especializada em locação e manutenção de impressoras. Os processos examinados não apresentaram impropriedades na instrução e cumprem os ditames legais. Também foram analisados os registros pertinentes a Compensação Previdenciária e Contribuição Patronal dos meses de janeiro a novembro de 2016, cujos dados questionados pelos conselheiros foram esclarecidos pelos setoriais. A Senhora Regina Célia Dias, Diretora de Investimento do Iprev/DF convidada a prestar informações sobre a Carteira de Investimentos, esclareceu acerca do Fundo de Investimento BRB GERANÇA FIA, que apresentou uma rentabilidade negativa ao longo do ano de 2016. Informou que o investimento vem sendo acompanhado de perto pela DIRIN, que mantém contato com os gestores quanto a performance do fundo, e levará ao conhecimento do CIAR - Comitê de Investimento e Análise de Risco, para tomada de decisão quanto ao futuro do fundo na carteira do Iprev. Foi apreciada a execução orçamentária até o fim do mês de novembro, ficando a posição do encerramento do exercício a ser tratada na próxima reunião. O presidente informou que ficará também para a próxima reunião a execução do exame do balanço patrimonial e financeiro. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a reunião às 14 horas e 23 minutos, eu Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos lavrei a presente ata que após lida, foi aprovada pelos Conselheiros.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção de IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.004.343/2016, JOSINETE ALVES CABRAL, 494.465.331-04, PAV7375, 2016, ultrapassou o prazo de 30 dias para inclusão do veículo como taxista. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO CÉSAR TINOCO

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) de 2015 a 2016, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000632/2016, Maria Ivonete de Araújo Reis, 156.775.754-53, SQS 210 Bloco J Ap. 211- Brasília - DF, 0503502-3, 2012 e 2016, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 045.001004/2016, Marcos Antonio Martins de Godoi, 397.788.861-72, 2016, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Assunto: Restituição/Compensação. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0044-000960/2016, FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, 00.476.911/0001-90, NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO DE Nº615, DE 02/09/2016, ANEXO AOS AUTOS; 0045-000987/2016, HAMILTON CARLOS PEREIRA, 101.577.271-49, O PROCESSO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO FOI FEITO COM APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 122.000633/2016, Hegy Alves da Mata, Maria Martins da Mata, 10/02/2004, QNM 25 Conj. H lote 41 - Taguatinga - Brasília-DF, 3510498-8, Maria Hedina Alves da Mata, Hegy Alves da Mata, Hedva Alves da Mata, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido no na Lei nº 1.343,96. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 047.000668/2016, Consuelo Maulen do Nascimento, Santana Domingos do Nascimento, 27/08/2013, QR 03 Conj. D lote 19 - Candangolândia - Brasília-DF, 4541858-6, Consuelo Maulen do Nascimento, Tatiana Carolina Domingos do Nascimento e Naidson Lincoln do Nascimento, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 3.804/2006, bem como, o herdeiro Naidson Lincoln do Nascimento possuía DA junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º IN/SUREC nº 17 de 22/09/2016 DÓDF nº 181 de 23/09/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044.001337/2016, Maria Ercília Gomes Reis, Ivanildo Barbosa dos Santos, 05/04/2014, QR 307 Conj. R Casa 17 - Santa Maria Sul - Brasília - DF, 4663271-9, Elenilson Gomes Barbosa e Elenilma Gomes Barbosa, o herdeiro Elenilson Gomes Barbosa inscrito em DA junto à Fazenda Pública do DF, na data do fato gerador do imposto, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.001832/2016, Ivanésio de Oliveira Santos, Joana Amélia de Oliveira e Otávio José de Oliveira, 03/06/2013 e 29/11/2015, QNP 5 Conj. U Lote 21 - Ceilandia - Brasília - DF, 3060911-9, Dejanira Amélia de Oliveira, Maria Amélia de Oliveira Santos, Aneides Amélia de Oliveira Gomes, Delzuite Amélia de Oliveira de Souza, Maria Helena de Oliveira Souza, Aldionor José de Oliveira, Adelson José de Oliveira e Acleide Amélia de Oliveira, o herdeiro Aldionor José de Oliveira inscrito em DA junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.003890/2016, Domicia Alves de Araújo dos Santos, Djalma Pereira dos Santos, 29/12/2015, EPTG QE I Bloco A6 Ap. 201 - Lúcio Costa - Guarã - Brasília - DF, 4578503-1, Kleber Pereira dos Santos, Djalma Pereira dos Santos Júnior e Luciola Pereira dos Santos (Gabriel Alves Pereira dos Santos), patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 3.804/2006. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 047.000699/2016, Fabiana Mendes Vaz Gomes, 699.332.781-34, JIG1417, 2016, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2016, falta de amparo legal. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) de 2016, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 127.003934/2016, Francisco Bezerra Neto, 113.371.921-04, QD. 22 Conj A Casa 17- Paranoá - Brasília - DF, 4651249-7, 2016, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 122.000613/2016, Irene Claudino, 112.446.661-49, SRN-A Qd. 05 Conj 5M Lt 34 - Jardim Roriz - Planaltina - Brasília - DF, 4621372-4, 2016, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) de 2011 a 2016, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 045.000891/2016, Argemiro Batista de Souza, 279.805.291-20, Cond. Novo Horizonte Qd 03 Conj. 06 Casa 13 - Itapoã - Brasília - DF, 4899428-6, 2011 a 2016, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 129.002399/2016, Hamilton Leão Pires de Castro Freitas, 021.282.931-97, FEZ5883, 2016, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 043.004335/2016, Joselita Maria Pessoa César Tolentino, 024.085.031-91, PAR9470, 2016, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 043.004139/2016, Robinson Moacir Barbosa, 372.863.151-53, PAP0892, 2016, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 044.000613/2016, Luiz Rossini de Miranda, 573.421.561-91, JKO9339, 2015 e 2016, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 2, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011. O(S) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CORREGEDORIA DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do PAD nº 025/2016, reinstaurado pela Portaria nº 526, de 11 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, com fundamento no art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS RORIZ

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do PAD nº 042/2016, reinstaurado pela Portaria nº 525, de 11 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, com fundamento no art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS RORIZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de janeiro de 2017, o prazo para apuração dos fatos constantes no Processo de Sindicância nº 063.000.298/2015, que trata a Instrução nº 245, de 24 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Procedimento de Sindicância nº 12/2016, de que trata a Instrução nº 150, publicada no DODF de 25/05/2016, reinstaurada pela última vez pela Instrução nº 313, publicada no DODF de 09/11/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 36.044, de 23/11/2014, e o disposto nos artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.012.907/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o sobrestamento dos autos por 60 (sessenta) dias, tendo em vista na justificativa apresentadas à fl. 160 e restituo o presente processo para as demais providências.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 14, de 06 novembro de 2015, publicada no DODF nº 214, de 09 de novembro de 2015, conforme se segue, ONDE SE LÊ: "...ADE de Riacho Fundo I endereços...QN 07 Conjunto...", LEIA-SE: "...ADE de Riacho Fundo I endereços...QN 07 QOF Conjunto...".

DIRETORIA DO ATENDIMENTO AO EMPRESÁRIO**DESPACHO Nº 001/2017 - DAE/SUDEC/SEDES**

A DIRETORA DO ATENDIMENTO AO EMPRESÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 29, de 18 de novembro de 2016, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2016, página 04, cumprindo o contido na Portaria Nº 07, de 20 fevereiro de 2015 e no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio deste dar publicidade da ordem cronológica dos requerimentos protocolizados, nesta Secretaria, acerca das situações previstas na Portaria nº 162, de 29 de agosto de 2016. Brasília - DF, 09 de janeiro de 2017.

Ordem Cronológica	Requerimento Geral Nº	Data do Requerimento	Empresa	Processo Administrativo	Fundamentação Legal
1º	1812/2016	06/10/2016	PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA CNPJ 01.026.798/0001-03	370.000.693/2008	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SU-DEC/SEDES
2º	1964/2016	24/10/2016	ECO BRASILIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 08.862.388/0001-41	370.000.316/2007	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SU-DEC/SEDES
3º	1999/2016	26/10/2016	BEST SIGN COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP CNPJ 72.581.291/0002-40	370.000.826/2008	Art. 49, Portaria nº162/2016; OS nº 21/2016 - SU-DEC/SEDES
4º	2137/2016	11/11/2016	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA CNPJ 10.588.595/0008-78	370.000.504/2016	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SU-DEC/SEDES
5º	2247/2016	28/11/2016	FEIJAOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 08.448.846/0001-09	370.001.045/2009	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SU-DEC/SEDES
6º	2285/2016	02/12/2016	VETORIAL ENGENHARIA LTDA CNPJ 06.022.866/0001-80	160.000.309/2005	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SU-DEC/SEDES
7º	2350/2016	12/12/2016	CIENGE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ 00.407.338/0005-96	370.000.225/2010	Art. 49, Portaria nº162/2016; OS nº 21/2016 - SU-DEC/SEDES
8º	2500/2016	26/12/2016	JOVELINO MADEIRAS LTDA EPP CNPJ 01.914.082/0001-42	160.002.317/2000	Art.8º, Portaria nº162/2016 Os nº15/2016-SU-DEC/SEDES

CARLA DE LACERDA SEGALA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS CONSELHO GESTOR

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015, DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS GRANJA DO TORTO - CG/PAGT

Aos onze dias do mês de agosto de 2015, às 16h30min, no Edifício Sede da SEAGRI/DF - Brasília/DF, com a presença do Sr. José Guilherme Tollstadius Leal, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e Presidente do Conselho Gestor do PAGT, dos Conselheiros: Argileu Martins da Silva, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Beltides José da Rocha, representando da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDS; Renato Daniel de Faria, representando da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR; Douglas Ramiro Capela, representando da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; Mauro Carneiro, representando da Secretaria de Estado de Ciências, Tecnologia e Inovação - SCTI; e com a participação de: Sebastião Márcio de Andrade, Secretário Adjunto da SEAGRI/DF; Igor Danin Tokarski Administrador Regional de Brasília; Marcelo Borges Chubagi, servidor da Administração Regional de Brasília; Ricardo de Magalhães Luz, servidor da SEAGRI/DF; Paulo Tadeu dos Santos, funcionário da TERRACAP; Franklin Rocha Lopes, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - SEAGRI/DF, deu-se início a primeira reunião ordinária de 2015 do Conselho Gestor do PAGT, com a finalidade de deliberar sobre: 01) - Definição das 4 (quatro) entidades sem fins lucrativos que serão convidadas a participar do Conselho Gestor do PAGT - O presidente do Conselho Gestor do PAGT, o Sr. José Guilherme Tollstadius Leal cumprimentou os presentes e apresentou slides, em power point e explanou sobre o Decreto nº 36.644 de 04 de agosto de 2015. Ao tratar da definição das entidades sem fins lucrativos, que deverão compor o CG/PAGT, o Presidente sugeriu as seguintes entidades: Federação da Agricultura e Pecuária do DF - FAPE, Associação de Criadores de Zebu do Planalto - ACZP, Associação dos Criadores do Planalto - ACP e a última seria uma entidade representando dos equídeos e equinos. Tomando a palavra o representante da TERRACAP sugeriu a EMBRAPA através de sua Fundação. O presidente do Conselho explanou que a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA poderia não atender diretamente a finalidade precípua do Conselho Gestor. O Sr. Igor Tokarski sugeriu a escolha do representante dos equídeos e equinos através de um fórum de discussão na própria classe. 02) - Instalação do Conselho Gestor do PAGT - o presidente explanou sobre a importância da instalação do conselho, das suas competências e atribuições com base no Decreto 36.644 de 04 de agosto de 2015. Assim, após o convite às entidades sem fins lucrativos que comporá o conselho, será agendada reunião para a instalação deste Conselho. 03) - Informações sobre a situação atual do Parque e encaminhamento para implantar o formato de gestão previsto no Decreto 36.644 de 04 de agosto de 2015; O Sr. Ricardo de M. Luz, informou que existem 16 (dezesseis) núcleos instalados dentro do Parque e cerca de 6 (seis) interessados em se instalar. Explanou sobre as características e atividades desenvolvidas no Parque tais como: escola de equitação, laboratório de análise e diagnóstico veterinário, restaurante, bem como eventos realizados no Parque como, por exemplo, o MOTOCAPITAL, onde são recebidas milhares de pessoas de todo país. O presidente levantou a questão da regularização e regulamentação das atividades desenvolvidas no Parque de Exposição. O Sr. Igor Tokarski, informou que há suspeitas de invasão na área da poligonal definida no Decreto nº 36.644 de 04 de agosto de 2015, e sugeriu que fosse verificada através do setor competente da SEAGRI/DF essa suspeita. Presidente esclareceu que há espaço e viabilidade para shows, porém, para integrar esses outros eventos deveria ser aberto um fórum no governo para discussão de integração de atividades complementares e suas diretrizes. O presidente explanou sobre haver um contato com a Procuradoria para verificar a viabilidade de um chamamento público para administração do Parque de Exposição e esclareceu ainda, a importância de não cancelar os eventos já programados visto que foram agendados antes da publicação do Decreto. Com a palavra, o Sr. Douglas Ramiro Capela sugeriu trazer para o Conselho a discussão sobre os eventos realizados no Parque de Exposição e a viabilidade de sua realização com as finalidades do Parque. O presidente sugeriu uma reunião junto a ACP para uma possível transição de forma a não prejudicar os eventos já programados. Foi discutida a questão dos pagamentos das taxas, que deverá ser definido em reunião do Conselho. Suscitou, ainda, o Sr. Douglas sobre a questão dos acordos de cooperação, pagamento de taxas e sugeriu uma consultoria jurídica junto ao órgão competente para direcionamento quanto às questões judiciais relativo ao tema. Foi deliberado que todas as dúvidas deveriam ser encaminhadas a SEAGRI/DF. O Sr. Renato Daniel de Farias que sugeriu um trabalho da Secretaria de Estado de Cultura em conjunto com a Secretaria de Estado de Turismo, explanando sobre a Fórmula Indy como exemplo no Estado de São Paulo, e outros eventos automobilísticos e sugerindo a construção de um kartódromo nas instalações do Parque da Granja do Torno de forma a compor o calendário anual de eventos do GDF. Em seguida o Conselheiro Argileu Martins da Silva, se manifestou desfavorável à ideia inicial desses eventos, pois, afirma que, em Brasília há o Estádio Nacional de Brasília e o Ginásio Nilson Nelson, que melhor comportariam eventos desta natureza e que, futuramente, quem sabe, poderiam ser estudados os deslocamentos desses eventos para o Parque de Exposição. Após deliberação os conselheiros solicitaram ao Presidente que emitisse convite formal às instituições escolhidas para compor o Conselho e realizar a fiscalização da área, pelo setor competente para averiguar se houve invasão. Finalmente, o Presidente do Conselho passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, Franklin Rocha Lopes, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada, assinarei com o Presidente e demais membros do Conselho, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. José Guilherme Tollstadius Leal - Secretário de Estado - SEAGRI/DF - Presidente do Conselho; Mauro Carneiro - Representando a SCTI; Argileu Martins da Silva - Representando a EMATER/DF; Douglas Ramiro Capela - Representando a TERRACAP; Beltides José da Rocha - Representando a SEDS; Renato Daniel de Faria - Representando a SETUR; Franklin Rocha Lopes - Téc. Em Des. e Fiscalização Agropecuária.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015, DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS GRANJA DO TORTO - CG/PAGT.

Aos vinte um dias do mês de agosto de 2015, às 10h30min, no Edifício Sede da SEAGRI/DF - Brasília/DF, com a presença de José Guilherme Tollstadius Leal, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e Presidente do Conselho Gestor do PAGT, dos Conselheiros: Rodrigo Marques Batista, Representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Manoel Luiz Camilo de Moraes Antunes, representando a Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDS; Douglas Ramiro Capela e Paulo Tadeu dos Santos, representando a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; Luiz Fernando Okamura, representando a Secretaria de Estado de Ciências, Tecnologia e Inovação - SCTI; Ivo Jacó de Souza, representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural em Brasília - SENAR DF; Renato Simplicio Lopes, representando a Federação de Agricultura e Pecuária - FAPE; Halmilton Nunes de Carvalho, representando a Associação dos Criadores de Zebu do Planalto - ACZP; Eugênio de Menezes Farias, representando o Núcleo do Quarto de Milha de Brasília - NQMB e os Criadores de Equinos e Equídeos do Distrito Federal, e com a participação de: Sebastião Márcio de Andrade, Secretário Adjunto da SEAGRI/DF; Igor Danin Tokarski, Administrador Regional de Brasília; Ricardo de Magalhães Luz, Assessor da SEAGRI/DF, Rachel Gonçalves dos Santos representando o Clube do Cavalo e Franklin Rocha Lopes, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - SEAGRI/DF, deu-se início a segunda reunião ordinária de 2015 do Conselho Gestor do PAGT, com a finalidade de deliberar sobre: 1) - Instalação do Conselho Gestor do Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto e Termo de Posse: em atendimento ao disposto na reunião realizada anteriormente, das quatro instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, com objeto pertinente à atividade agropecuária, compareceram: FAPE, ACZP e NQMB. Após registrar a ausência do representante da Associação dos Criadores do Planalto - ACP, convidada na reunião anterior para fazer parte do Conselho, o Presidente deu por instaurado e solicitou as assinaturas dos termos de posse; 2) - Apresentação da situação atual do Parque: o Presidente passou a palavra para o Ricardo de Magalhães Luz que apresentou slides, em power-point, demonstrando a existência, tanto de pessoas físicas como jurídicas, ocupando as instalações do Parque com atividades diversas, bem como uma relação dos requerimentos dos interessados em permanecer no Parque. Informou ainda, que nas dependências consta a existência de residências familiares. Eugênio de Menezes Farias contribuiu nas explicações do Sr. Ricardo, falando sobre as ocupações dentro do Parque e as atividades desenvolvidas pelas empresas, bem como, sobre os eventos realizados sem fins lucrativos. O Manoel Luiz Camilo de Moraes Antunes expos suas preocupações quanto às ocupações existentes, o modelo de regularização fundiária e administrativa do Parque, bem como, o cumprimento da legislação; 3) - Apreciação das solicitações de Associações e Núcleos para permanência nas dependências do Parque: o Ricardo de Magalhães Luz apresentou requerimentos das seguintes Instituições para permanecerem desenvolvendo suas atividades no Parque: 1) Clube do Cavalo; 2) Núcleo dos Criadores de Gado Jersey de Brasília; 3) Associação dos Criadores de Zebu do Planalto; 4) Associação dos Criadores do Cavalo Pampa e 5) Núcleo dos Criadores do Cavalo Campolina do Planalto Central. Douglas Ramiro Capela falou sobre a importância de regularizar a situação dos atuais ocupantes. Em seguida passou-se a deliberar sobre os requerimentos supracitados. Os Conselheiros, por unanimidade, decidiram aprovar a permanência das Instituições em caráter provisório, até que seja elaborado o regulamento para utilização das dependências do Parque. 4 - Criação de um Grupo de Trabalho para elaboração do regulamento do PAGT: o Presidente propôs a criação de um grupo de trabalho para elaboração do Regulamento. Os conselheiros indicaram as seguintes instituições: SEAGRI/DF, TERRACAP, EMATER, SEDS, SCTI, NQMB, FAPE, ACZP, SENAR, Administração de Brasília. Em seguida sugeriram convidar a ACP para compor o Grupo de Trabalho e o representante da FAPE indicou o Sr. Rogério Tokarski para compor o GT. Decidiram ainda, que a coordenação do grupo será exercida pelo Ricardo de Magalhães Luz. Ficou agendada para o dia 03 de setembro de 2015, uma reunião para apresentação da proposta de regulamento. 6 - Assuntos Gerais: o Presidente informou que o calendário de eventos no Parque será objeto da pauta na próxima reunião e caso haja solicitações até a data anterior à reunião, a SEAGRI/DF deliberará ad referendo do conselho e enfatizou a importância da busca de emendas parlamentares junto aos Deputados Distritais e Federais para investimentos no Parque de Exposição. Halmilton Nunes de Carvalho sugeriu a disponibilização de serviços de agropecuária "na Hora" nas dependências do Parque. Igor Tokarski explanou sobre a necessidade da Administração de Brasília participar efetivamente do Conselho e do Grupo de Trabalho, pois o Parque está na RA de Brasília-DF, o Presidente informou que para inclusão de um representante da RA de Brasília no Conselho será necessário alteração do Decreto nº. 36.644 de 04 de agosto de 2015. Renato Simplicio Lopes expos sobre a necessidade de criação de um Centro de Convenções da Agricultura, Centro de Excelência e um Centro Tecnológico no Parque de Exposição, o que será objeto de discussão nas próximas reuniões. Finalmente, o Presidente do Conselho passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, Franklin Rocha Lopes, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Presidente, por mim e demais membros do Conselho, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. José Guilherme Tollstadius Leal - Secretário de Estado - SEAGRI/DF - Presidente do Conselho; Luiz Fernando Okamura - Representando a SCTI; Rodrigo Marques Batista - Representando a EMATER/DF; Douglas Ramiro Capela - Representando a TERRACAP; Manoel Luiz Camilo de Moraes Antunes - Representando a SEDS; Renato Simplicio Lopes - Representando a FAPE; Ivo Jacó de Souza - Representando a SENAR; Eugênio de Menezes Faria - Representando os Criadores - de Equídeos e Equinos do DF; Hamilton de Nunes Carvalho - Representando a ACZP; Franklin Rocha Lopes - Téc. em Des. e Fiscalização Agropecuária.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DA GRANJA DO TORTO - CGPAGT

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, ocorreu a 5ª Reunião do Conselho Gestor do Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto - CGPAGT, presidida pelo Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, Sr. José Guilherme Tollstadius Leal, e da qual participaram os Srs. Argileu Martins Silva, presidente da Emater/DF - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal; Ivo Jacó de Souza, do SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural; Fernando Cezar Ribeiro, do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; Jader Soares Luz, da ACP - Associação dos Criadores do Planalto; Eugênio Menezes de Farias, do NQMB - Núcleo do Cavalo Quarto de Milha de Brasília; Rogério Tokarski, da FAPE - Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal; Paulo Tadeu Júnior, da Terracap - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal; Francisco Hercílio da Costa Matos, Subsecretário de Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e Milton Amauri Brito Machado, Diretor do Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto - DIPEA. Após a apresentação de todos os participantes, foi dado início à reunião. O Secretário José Guilherme apresentou a pauta da reunião, que incluía a inclusão da Feira de

Tecnologias e Negócios da Pecuária, a PEC Brasília, no calendário de eventos do DF. O Secretário informou que a elaboração do Edital de Concessão está em andamento e será considerado o tipo de concessão simples, com base na Lei 8.666. Paulo Tadeu, da Terracap, acrescentou que o Edital está sendo minutado naquela Agência. O Sr. Hercílio Matos enfatizou a oportunidade de se convidar participantes de outras cadeia produtivas, a exemplo daquelas de ovinos e de equinos, para enriquecer a Feira. Será convidada a cadeia de apicultura, em vista do papel de agente polinizador, das abelhas. Lembrou, ainda, que o evento ocorrerá das 8:00 às 17:00 horas e que não incluirá shows de cantores. Foi lembrada a importância de aproveitar o público que participará da mostra de bovinos, no Estado de Goiás, mas que o foco principal serão os pecuaristas do DF e da RIDE. Acrescentou que passaremos a ter dois eventos agropecuários no DF: a Agrobrasil, no primeiro semestre do ano, e a PEC Brasília, no segundo. Foi enfatizada a importância de se perpetuar esses eventos, como uma janela permanente de negócios e tecnologias no setor. O Sr. Hercílio, da SEAGRI, lembrou que essa pode ser considerada a segunda PEC do DF, considerando que já houve evento similar, em 2007, que foi mais focada na agricultura familiar. O Sr. Milton, diretor do Parque, informou que já existem 800 animais (bovinos) comercializáveis confirmados, incluindo 250 argolas. O Sr. Eugênio, da NQMB, propôs que o encerramento do evento incluíse uma prova de equinos. O Sr. Rogério Tokarski, da FAPE, ressaltou a importância de que fosse dada publicidade à Feira e que a mesma não tem sido notada, indagando sobre o que a SEAGRI e a Emater poderiam fazer para ajudar, nesse sentido. Principalmente porque, lembrou, estará ocorrendo um enduro no Country Clube de Brasília, no mesmo período. O Secretário José Guilherme, da Seagri, informou que a utilização de mídia paga está na dependência de se conseguir patrocinadores, mas que a Emater atuará na divulgação, utilizando seus canais naturais de contato com os produtores rurais. O Sr. Jader, da ACP, lembrou que haverá uma manifestação de protesto, com 2.000 animais, no Parque Leão, em Brasília. O Secretário José Guilherme disse que haverá uma grande reunião no Palácio do Buriti, que necessitará de segurança e instalações sanitárias, no próximo dia 25. Disse, ainda, que o evento ganhou destaque devido à ação do Estado do Ceará, contra a proibição das vaquejadas. O Sr. Eugênio, da NQMB, alertou do interesse do Conselho Gestor do Parque apoiar o evento e captar esse público, para que participem da PEC Brasília, apesar de que esta é focada em um público específico. Informou que dispõe de mala-direta com 1.500 pessoas, para encaminhar convites. O Sr. Milton, diretor do Parque, alertou não ser prático fazer os convites com muita antecedência, para que o evento não caia no esquecimento. O Sr. Ivo Jacó, do SENAR, indagou como estão as instalações do Parque e se a SEAGRI vai ajudar na sua recuperação. O Sr. Hercílio, da SEAGRI, informou que existem recursos de emenda parlamentar do Deputado Joe Valle, que será aplicados prioritariamente em segurança e em serviços de limpeza. O Sr. Eugênio, da NQMB, disse que o Núcleo doou 50 mil reais para conserto de bombas e reparos gerais. O Sr. Milton, diretor do Parque, disse que o evento vai se concentrar principalmente na área de bovinos e que o abastecimento de água e os cabeamentos já estão sendo recuperados. A Novacap já está fazendo poda de árvores e pintura. Em seguida, o Secretário José Guilherme submeteu ao Conselho a inclusão da PEC no calendário de ventos do DF, no período de 26 a 29 de outubro de 2016, o que foi aprovado por unanimidade. O Sr. Rogério, da FAPE, falou da importância de se ter um calendário anual de eventos do DF. O Secretário José Guilherme sugeriu que o assunto fosse pauta da próxima reunião, inclusive com a consideração da MegaLeite, que conta com forte concorrência do Estado de Minas Gerais. O Sr. Rogério lembrou que a feira nacional do dorter, que acontece no Estado da Bahia, pode também ser trazido para Brasília. O Sr. Jader, da ACP, disse que os grandes eventos devem ser incluídos ad eternum nesse calendário do DF, independente de quem seja o gestor do Parque nas datas previstas. O Sr. Eugênio, da NQMB, indagou se o Moto Capital seria preservado, ao que o Secretário José Guilherme respondeu que isso depende da quitação das dívidas deixadas após a conclusão do último evento. O Sr. Milton, diretor do Parque, lembrou que a estrutura do Parque é para animais, que acabam estressados com o barulho excessivo das motos. Não havendo assuntos adicionais, o Secretário José Guilherme agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião às doze horas e quarenta minutos, da qual eu, José Lins de Albuquerque Filho lavrei a presente Ata, a qual, após aprovada, será assinada pelo Secretário José Guilherme e pelos demais membros do CGPAGT, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. José Guilherme Tollstadius Leal - Secretário de Agricultura/Presidente do CGPAGT; Milton Amauri Brito Machado - Diretor do PAGT; Argileu Martins Silva - Presidente da Emater/DF; Jader Soares da Luz - ACP; Ivo Jacó de Souza - SENAR/DF; Fernando Cezar Ribeiro - SEBRAE; Paulo Tadeu Júnior - TERRACAP; Eugênio de Menezes Farias - NQMB; Rogério Tokarski - FAPE; Francisco Hercílio da Costa Matos - SEAGRI/SDR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 50, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 255 e 257, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007 e tendo em vista o constante no processo nº 055.022.055/2012; RESOLVE: Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório da Comissão Sindicante e ARQUIVAR o Processo nº 055.022055/2012, com fundamento no artigo 244, incisos III, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

PORTARIA Nº 96, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 255 e 257, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007 e tendo em vista o constante no processo nº 055.005.805/2013; RESOLVE: Art. 1º Arquivar o processo nº 055.005.805/2013, com fundamento no artigo 244, incisos III, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

PORTARIA Nº 130, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 244, 255 e 257, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007 e tendo em vista o constante no processo nº 055.006.898/2014; RESOLVE:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicante e Arquivar o processo com fulcro no artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

PORTARIA Nº 141, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 255 e 257, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007 e tendo em vista o constante no processo nº 055.015.604/2013; RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o PROCESSO nº 055.015604/2013, com fundamento no Artigo 244, incisos I, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

PORTARIA Nº 153, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 255 e 257, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007 e tendo em vista o constante no processo nº 055.024.519/2016; RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o processo nº 055.024519/2016, com fundamento no artigo 244, incisos III, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

PORTARIA Nº 171, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 217, 255 e 257, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007 e tendo em vista o constante no processo nº 055.003.517/2013; RESOLVE:

Art. 1º Decretar parcialmente nulo o processo nº 055.003.517/2013 (fls 210 a 232) face à existência de vício insanável, com fulcro no § 5º, do artigo 257, Lei Complementar nº 840/2011 e designar nova comissão de Processo Disciplinar, visando apurar as irregularidades apontadas no processo em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1264, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A, CNPJ nº 02.992.446/0001-75, processo nº 055.034364/2016, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 26 de março de 2007, RESOLVE: Art. 1º Credenciar a profissional Perito Examinador de Trânsito: Micheline Delmiro Martins, CRM/DF 11730, a título precário e temporário, na forma dos Artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo 055.033.937/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission- COSO 2013 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019;

Considerando o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, que compreende:

I - o objetivo;

II - os princípios;

III - as diretrizes;

IV - as responsabilidades;

V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;

II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;

III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;

IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

I - criar e proteger valores institucionais;

II - ser parte integrante dos processos organizacionais;

III - ser parte da tomada de decisões;

IV - abordar explicitamente a incerteza;

V - ser sistemática, estruturada e oportuna;

VI - ser baseada nas melhores informações disponíveis;

VII - estar alinhada ao contexto e ao perfil de risco da instituição (ser feita sob medida);

VIII - considerar fatores humanos e culturais;

IX - ser transparente e inclusiva;

X - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;

XI - facilitar a melhoria contínua da organização

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Riscos - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

II - Gestão de Riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;

III - Estrutura de Gestão de Risco - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;

IV - Política de Gestão de Risco - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

V - Atitude perante o Risco - abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;

VI - Apetite pelo Risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;

VII - Aversão ao Risco - atitude de afastar-se de riscos;

VIII - Plano de Gestão de Riscos - esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

IX - Proprietário do Risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

X - Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

XI - Parte Interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

XII - Processo de Avaliação de Riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;

XIII - Fonte de Risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;

XIV - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;

XV - Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos;

XVI - Probabilidade - chance de algo acontecer;

XVII - Perfil de Risco - descrição de um conjunto qualquer de riscos;

XVIII - Critérios de Risco - termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;

XIX - Nível de Risco - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;

XX - Controle - medida que está modificando o risco;

XXI - Risco Residual - risco remanescente após o tratamento do risco;

XXII - Risco Inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXIII - Tolerância ao Risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;

XIV - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade - riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros - riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais - riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais - riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação - riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania a Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Gestão de Riscos, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 10 Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

I - a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - os níveis de risco aceitáveis, considerando o Plano de Gestão de Risco previsto no art. 12 desta Portaria;

III - quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo;
IV - as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11 Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2009, ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO 2013 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável.

VI - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco.

VII - Monitoramento dos Riscos - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

VIII - Identificação dos Controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos.

IX - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Art. 12 A elaboração do Plano de Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo Comitê de Gestão de Riscos, será desenvolvido após 90 dias da atuação da CGDF na realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 13 O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º desta Portaria deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 15 Durante a realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR, o Comitê de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos.

Art. 16 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê de Gestão de Riscos de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 80 de 08 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 174, pág. 17, de 14/09/2016, nos autos do Processo nº 094.000.601/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão, por intermédio do Memorando nº 3/2017-COPAD/CONTR/SLU.

Art. 2º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar com vistas à apuração dos fatos noticiados no Despacho da Gerência de Gestão de Pessoas, constante às fls. 42 nos autos de nº 094.000.601/2016.

Art. 3º Incumbir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução Nº 39, de 05 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 88, pág. 18, de 10.05.2016, da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Fixar o prazo de sessenta (60) dias, a contar de 13 de janeiro de 2017, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO SILVÉRIO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 77 de 08 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 174, pág. 17, de 14/09/2016, nos autos do Processo nº 094.001.114/2015, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão, por intermédio do Memorando nº 2/2017-COPAD/CONTR/SLU.

Art. 2º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo 094.001114/2015, para apurar indícios de infração disciplinar, conforme manifestação apresentada pela Procuradoria Jurídica em seu PARECER nº 82/2016-PROJU, item 41, exarado às fls. 83/87 dos autos.

Art. 3º Incumbir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução Nº 39, de 05 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 88, pág. 18, de 10.05.2016, da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Fixar o prazo de sessenta (60) dias, a contar de 13 de janeiro de 2017 para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO SILVÉRIO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e, em consonância com a Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a contar de 14/01/2017, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Instaurada pelas Ordens de Serviço 22 e 23, de 1º de abril de 2016, publicadas no DODF de 06 de abril de 2016, que objetiva a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como o exame de outros fatos, ações e omissões a serem identificados no âmbito dos processos nº 139.000.237/2015 e nº 139.000.239/2015.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLIII e XLVI do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e considerando os dispositivos previstos no parágrafo 1º do artigo 2º, do decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o ano de 2017, correspondente à utilização de área pública com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa - RAXXI;

Art. 2º Corrigir os valores de preços público com base no INPC DE 7,39% e

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIQUEREDO PINHEIRO

Índice acumulado 12 meses (fonte INPC 7,39%)

Anexo I - Ano 2017				
Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	UN	Valores em Real Preço Público 2016		
Comercio Estabelecido:	M²	DIA	MÊS	ANO
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares).	M²	0,32	10,41	124,89
b) Sem cobertura	M²	0,13	4,46	53,46
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	M²	0,02	0,31	3,95

Canteiros de obras, parques de diversões circos exposições e similares.	M²	0,03	1,14	14,25
Feiras Permanentes	M²	-	-	-
Feiras livres e similares	M²	-	-	-
Banca de mercado	M²	0,25	8,15	98,04
Plaças, painel publicitário e similar. (Lei nº 3. De 18/07/2002)	M²	-	-	-
Comercio ou serviços de ambulantes em veículos motorizados ou não:	M²	-	-	-
a) Quiosques, trailer e similares. (Lei nº 4.257 de 02/12/2008)	M²	0,11	3,69	44,52
b) Balcões, carrinhos tabuleiros bancas e similares.	M²	0,75	23,01	275,35
Caminhões	M²	3,94	118,68	275,35
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	M²	0,04	1,31	16,01
Abriço de Taxi	M²	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para realização de eventos com finalidade comercial	M²	0,31	10,37	124,77
Outras finalidades	M²	0,24	7,40	89,11

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no § 2º do artigo 4º - Anexo II do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 36.441, de 08 de abril de 2015 e Portaria nº 85, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Reorganizar a ordem de composição dos conselheiros representantes da Eco Atitude Ações Ambientais no Conselho de Administração do FUNAM/DF, que passa a dispor da seguinte formação: Membro Efetivo - PATRICIA MAZONI - Membro Suplente JOÃO BOSCO COSTA DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 100.002.089/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação para a atividade de Turismo Rural, localizado na DF 180, Km 07, Ceilândia/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000.180/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 431.000.032/2016 - GERUR/COIND/SULAM/IBRAM.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

DECISÃO Nº 100.002.128/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Autorização Ambiental para a atividade de Extração Mineral de Água, localizada na Av. Buriti, Ch. Muriqui nº 53, Lote Rural Euler Paranhos, DF-250, Km 3,5 - Sobradinho/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000.013/2008, nos termos do Parecer Técnico nº 438.000.039/2016-GELPE/COIND/SULAM.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.251 de 20 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o início da execução da obra de construção de Sanitários e Fraldário na área de visitação do Jardim Botânico de Brasília, conforme Processo: 195.000.063/2016, tendo contratado a Empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 01.251.610/0001-20, Contrato de Execução de Obra nº 001/2017-JBB.

Art. 2º O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANITTO SEBASTIAO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta dias) a conclusão das atividades da Comissão Especial, instituída para avaliação das questões de Auditoria, apresentadas pelo Relatório de Auditoria nº 75/2016/DIARAD/CONAG/SUBCI/CGDF, designada por meio da Ordem de Serviço nº 351, de 30 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 227, de 05/12/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 09 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2017, página 23, ONDE SE LÊ: "...do Contrato nº 16/2014 firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A..."; LEIA-SE: "...do Contrato nº 04/2016 firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A...".

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece o percentual de atualização do valor do auxílio-alimentação, para efeito do art. 112, inc. IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Resolução nº 133, de 26 de julho de 2001, e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso LI, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Resolução nº 133, de 26 de julho de 2001, na forma do art. 112 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o que consta no Processo nº 1.542/1993, e

Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC apurado no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º É aplicado o percentual de 7,39% para atualização do valor do auxílio-alimentação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2017, tendo em conta a legislação vigente do Distrito Federal, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece o percentual de atualização do valor do auxílio pré-escolar, para efeito do parágrafo único do art. 7º da Resolução nº 277, de 9 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso LI, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Resolução nº 277, de 9 de dezembro de 2014, o que consta no Processo nº 4193/1994, e:

Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC apurado no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º É aplicado o percentual de 7,39% para atualização do valor do auxílio pré-escolar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2017, tendo em conta a legislação vigente do Distrito Federal, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO TADEU

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 2017.

EXONERAR CRISTINA MELO GONCALVES, matrícula 267.419-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula 175.371-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento Orçamentário Administrativo, da Gerência de Acompanhamento e Planejamento, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR GISELE CRISTINA GASPAR GONÇALVES, matrícula 269.059-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO ALEXANDRINO DE VASCONCELLOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR LILIANE MAZZARO DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento Orçamentário Administrativo, da Gerência de Acompanhamento e Planejamento, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINE SOARES AMORIM DE QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAMILA CAROLINE DA CRUZ CARVALHO RODRIGUES, matrícula 267.411-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY CRISTINA MOREIRA ARARUNA, matrícula 267.403-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR THAMILA CAROLINE DA CRUZ CARVALHO RODRIGUES, matrícula 267.411-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINA MOREIRA ARARUNA, matrícula 267.403-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o Maj QOPME JOSUE CARLOS ROBERTO, matrícula/GDF 1.675.888-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Integração de Operações de Segurança, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2017.

EXONERAR, a pedido, o Maj QOPMA JOSÉ ANTONIO DA CRUZ, matrícula/GDF 1.677.449-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, do cargo de Assessor Militar Adjunto, da Assessoria Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-09, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 09 de janeiro de 2017.

EXONERAR, a pedido, Cap QOPMA MARIA APARECIDA PAREDES LOPES, matrícula/GDF 1.673.641-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Ajudante-de-Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, a contar de 09 de janeiro de 2017.

EXONERAR o 1º Sgt QPPMC JEAN MÁRCIO DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.676.110-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Integração de Operações de Segurança, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 29 de dezembro de 2016.

EXONERAR o ST QPPMC DANILSON ALVES DOS REIS, matrícula/GDF 1.436.015-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Integração de Operações de Segurança, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2017.

EXONERAR o ST QPPMC NILSON PATRÍCIO DE FARIAS, matrícula/GDF 123.000-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Integração de Operações de Segurança, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 28 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR RENATO SIMPLICIO da Função de Membro Titular, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - CDES/DF, como representante da Federação de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAP/DF.

DESIGNAR JOE CARLO VIANA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - CDES/DF, como representante da Federação de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAP/DF.

DISPENSAR IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO da Função de Membro Titular, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - CDES/DF, como representante da Universidade de Brasília - UnB.

DESIGNAR MÂRCIA ABRAHÃO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - CDES/DF, como representante da Universidade de Brasília - UnB.

DISPENSAR CLÉBER ÁVILA FERREIRA da Função de Membro Titular, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - CDES/DF, como representante da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.

DESIGNAR ANTONIO CARLOS NANTES DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - CDES/DF, como representante da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.

DISPENSAR MARCOS DE ALENCAR DANTAS da Função de Membro Titular, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - CDES/DF, como representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR FÁBIO NEY DAMASCENO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - CDES/DF, como representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

DISPENSAR JOE CARLO VIANA da Função de Membro Titular, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - CDES/DF, como representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial, e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - CDES/DF, como representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial, e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DISPENSAR LUIZ ROBERTO CARRAZA da Função de Membro Titular, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - CDES/DF, como representante da Rede Cerrado.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de março de 2016, publicado no DODF nº 62, de 1º de abril de 2016, página 44, o ato que designou JOAO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, página 44, o ato que designou FREDERICO FLOSCULO PINHEIRO BARRETO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

DESIGNAR JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ MANOEL MORALES SÁNCHEZ para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, DALVINETE LOPES NICACIO DA SILVA, Primeira Suplente, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Ceilândia IV, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar Giuliane Sampaio Dias de Oliveira, afastada em razão de licença médica, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 2014.01.1.076123-0 - TJDF, e atendendo ao Ofício nº 11256/2016 - PROPE/PGDF, de 07 de dezembro de 2016, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Agente, de 1º de agosto de 2013, publicado no DODF nº 158, de 2 de agosto de 2013, Edital de Resultado Final nº 28, de 24 de junho de 2014, publicado no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, Edital de Homologação nº 29, de 25 de junho de 2014, publicado no DODF nº 129, de 27 de junho de 2014, Edital nº 31 - PCDF/Agente, de 19 de agosto de 2014, publicado no DODF nº 193, de 16 de setembro de 2014 e Edital nº 34 - PCDF/Agente, de 26 de maio de 2016, publicado no DODF nº 100, de 27 de maio de 2016, em vaga originária, para o cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

FLAVIANO RESENDE DOS SANTOS - 4ºPD.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 10 de janeiro de 2017

JULGAMENTO

Processo: 060.003.621/2016. Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/JAMES MARCELO ALVES DE CARVALHO DE OLIVEIRA. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

ACOLHO em sua integralidade o entendimento do Despacho nº 0100/2017-CJDF/GAG, exarado pela Consultoria Jurídica do Distrito Federal, o qual adoto como razões de decidir, por seus próprios e jurídicos fundamentos e, em observância à legislação de regência, DECIDO pelo desprovisionamento do recurso de fls.23/26 do mencionado Processo Administrativo, razão pela qual não se permite a cessão de JAMES MARCELO ALVES DE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.443.015-0, à Secretaria de Estado de Políticas Públicas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Publique-se na forma de Despacho e, após, remetam-se os autos Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das medidas acima determinadas.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 182, de 26 de setembro de 2016 página 23, o ato que designou LUCIMAR DA CONCEIÇÃO, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - CDES/DF, como Representante da Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília - AMAB, ONDE SE LÊ: "...LUCIMAR DA CONCEIÇÃO...", LEIA-SE: "...LUCIMAR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO..."; o ato que designou MARCELO MORAES ONDE SE LÊ: "...MARCELO MORAES...", LEIA-SE: "...MARCELO LIVIERO CARVALHO DE MORAES...".

GOVERNADORIA**CASA MILITAR**

DESPACHO DO CHEFE
Em 05 de janeiro de 2017

Processo SEI: 00428-00001325/2016-18. Interessado: 1º SGT PM RR PAULO ALVES DA MOTA, matr. 14.533-5. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 03/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 0860410), a contar de 18 de julho de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Cabo PM), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Daniel Sabóia de Menezes, matrícula nº 174.627-8, Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9 e Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a continuidade da apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 360.000.259/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com as delegações conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR KELLY CRISTINA SANTANA DONNICI, matrícula nº 1.401.582-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELAYNE DAS NEVES ALVES, matrícula nº 174.386-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 19/12/2016 a 06/01/2017, por motivo de licença médica por doença em pessoa da família da titular.

MÁRIO RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de janeiro de 2017

Processo: 144.000.328/2016. Interessado: JARDEL NILTON SIQUEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no Inciso I, alínea "a", do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a regularização funcional da cessão do servidor JARDEL NILTON SIQUEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.801-6, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Administração de São Sebastião - RA-XIV, onde exerceu o cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete, pelo período de 11/05/2016 até 26/08/2016, para fins de regularização funcional, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARCELO HERBERT DE LIMA
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição da servidora ELIZABETH TERUKO YAMAMOTO DE SOUSA, matrícula nº 110.596-5, Auditor-Fiscal da Receita, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 1.471 (um mil, quatrocentos e setenta e um) dias, prestados à empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A., no período de 23.07.1998 a 01.08.2002, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 040.000.012/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003, e com base no Laudo Médico Pericial nº 181/2016, RESOLVE: APOSENTAR SORMANIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 31.025-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e artigo 18, § 1º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem prevista no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo nº 040.003.888/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência à servidora MARIA NEVES RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 34.101-0, Analista de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30.09.2016 até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 040.000.046/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: FRANCISCO MARCOS FREIRE, matrícula nº 35.311-6, 5º quinquênio, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 29 de dezembro de 2016. LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 44.895-8, 5º quinquênio, referente ao período de 03 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016. TONI PINTO OLIVEIRA, matrícula nº 108.944-7, 3º quinquênio, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 29 de dezembro de 2016. CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO, matrícula nº 108.945-5, 3º quinquênio, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 29 de dezembro de 2016. IVANA RIOS MARMORE, matrícula nº 108.946-3, 3º quinquênio, referente ao período de 02 de dezembro de 2011 a 29 de novembro de 2016. BEATRIZ MARIA SERAFINI CABALLERO, matrícula nº 109.157-3, 3º quinquênio, referente ao período de 25 de dezembro de 2011 a 22 de dezembro de 2016. MARCIO ANDRE LAQUIZ, matrícula nº 109.160-3, 4º quinquênio, referente ao período de 25 de dezembro de 2011 a 22 de dezembro de 2016. PEDRO DE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 109.161-1, 3º quinquênio, referente ao período de 26 de dezembro de 2011 a 23 de dezembro de 2016. MARCELO NISHIMOTO, matrícula nº 109.162-X, 3º quinquênio, referente ao período de 25 de dezembro de 2011 a 22 de dezembro de 2016. NILVA LUCIA FRAISSAT, matrícula nº 109.186-7, 3º quinquênio, referente ao período de 25 de dezembro de 2011 a 22 de dezembro de 2016. GERALDO MARCELO SOUSA, matrícula nº 109.188-3, 3º quinquênio, referente ao período de 26 de dezembro de 2011 a 23 de dezembro de 2016. JORGE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 109.206-5, 3º quinquênio, referente ao período de 31 de dezembro de 2011 a 28 de dezembro de 2016. EDUARDO JOSE CATÃO GRISI, matrícula nº 109.219-7, 3º quinquênio, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 29 de dezembro de 2016. FRANCISCO WANDERLEI DOS REIS, matrícula nº 109.223-5, 3º quinquênio, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 29 de dezembro de 2016. VANI MARIA DE LIMA, matrícula nº 109.225-1, 3º quinquênio, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 29 de dezembro de 2016. HELIO IDALIO DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 109.231-6, 3º quinquênio, referente ao período de 02 de janeiro de 2012 a 30 de dezembro de 2016. ISABEL APARECIDA PEREIRA, matrícula nº 109.243-X, 3º quinquênio, referente ao período de 02 de janeiro de 2012 a 30 de dezembro de 2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, e atendendo o parágrafo único artigo 3º do Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012 RESOLVE:

DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO DE AMORIM, matrícula 1402213-3, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico-Bioquímico, para substituir Márcia Cristina da Silva, matrícula 200804-1, Gerente da Gerência de Controle de Qualidade, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-14, no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, por motivo de férias do titular; nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR MARIANA MIRANDA CAIXETA, matrícula 1402066-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, para substituir Alex Garcia de Assis, matrícula 1402068-8, Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 30/01/2017 a 18/02/2017, por motivo de férias do titular; nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR HENRIQUE LUCIANO LOPES, matrícula 1401958-2, Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, para substituir Paulo Sérgio Dias Peres, matrícula 353146-5, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-14, no período de 16/01/2017 a 25/01/2017, por motivo de férias do titular; nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, matrícula 1402138-2, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, para substituir Lauciene Maria Montalvão, matrícula 1401944-2, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, por motivo de férias do titular; nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR HYSNARA GOMES DE LIMA, matrícula 1401867-5, Analista de Atividades do Hemocentro, Enfermeira, para substituir Kamila Moraes Bezerra, matrícula 1402193-5, Chefe do Núcleo de Triagem Clínica, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 16/01/2017 a 04/02/2017, por motivo de férias do titular; nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 1402083-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, para substituir Elaine Tavares Martins do Lago, matrícula 1402005-X, Gerente da Gerência de Apoio e Serviços, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-14, no período de 15/02/2017 a 24/02/2017, por motivo de férias do titular; nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade ao servidor JOSÉ SANTOS OLIVEIRA, Agente de Atividades do Hemocentro, Auxiliar de Laboratório, matrícula 100628-2, no período de 13/12/2016 a 11/01/2017, nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar 840/2011 e do Decreto 37669/2016, por motivo de guarda judicial definitiva para fins de adoção de criança.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER renovação de horário especial para servidor estudante, com base no Artigo 61, inciso III, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PAULO CESAR CELESTINO DA SILVA, matrícula 1401889-6, cargo Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Agente Administrativo, pelo período de 04/12/2016 a 07/07/2017.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: DESIGNAR DIVINO CÂNDIDO DE SOUSA, Agente de Portaria, matrícula SES nº 127.741-3, para substituir WALDO CASSANI DE OLIVEIRA, matrícula Fepecs nº 0270490-0, Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional, DFG - 12, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período 09 a 23 de janeiro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 73-SEMOB, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 235, de 09 de dezembro de 2015, RESOLVE: APOSENTAR SALATHIEL ELIAS DE PAULA, matrícula: 42.404-8, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no disposto do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo: 410.004.180/2016 e Processo SEI-GDF nº 00090-00010080/2017-32.

LUCAS PAIVA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Procedimento de Sindicância nº 13/2016 de que trata a Instrução nº 232, publicada no DODF de 12/08/2016, reinstaurada pela última vez pela Instrução nº 340, publicada no DODF de 28/11/2016.

Art. 2º Designar JULIO MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, matrícula 264.114-3, como Membro Suplente da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: DESIGNAR EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula 176.400-4, para substituir CHARLES FERREIRA LEITE, matrícula 264.121-6, no Cargo em comissão, Símbolo DFG-12, de chefe do Núcleo de Compras e Licitações, da Gerência de Contratos e Licitações, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 23/01/2017 a 01/02/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias de JOSE XAVIER COSTA, matrícula 171.812-6, previstas para o período de 09/01/2017 a 28/01/2017 e não usufruídas pelo servidor, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: RETIFICAR na Instrução de 02 de abril de 2012, publicada no DODF nº 69, de 09 de abril de 2012, p. 30, retificada pela publicação constante no DODF nº 157, de 08 de agosto de 2012, p. 09, ONDE SE LE: "... a partir de 8 de março de 2012...", LEIA-SE: "...a partir de dezembro de 2011..." Processo nº 113.000445/2012.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÕES DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR ELSON DOS SANTOS RONNA, matrícula: 232.646-9, para substituir JÚLIO CESAR MOTA, matrícula 93.686-3, Chefe, Símbolo CNE-04, da Procuradoria Jurídica, no período de 09/01/2017 a 07/02/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR LIVIA CEFORA RODRIGUES, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula: 189.877-9, para substituir TACIO MOREIRA LEAL, matrícula 185.962-5, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Projeto de Arquitetura e Geométrico, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, no período de 02/01/2017 a 21/01/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER nos termos dos incisos I, II, III e IV, artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a AUGUSTO CESAR LUSTOSA MACHADO, matrícula: 93.972-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo: 113.000109/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 03 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 3, de 04 de janeiro de 2017, página 13, no ato que designou substituta de ARIANA BEZERRA DE SOUSA MARÇAL, ONDE SE LE: "...18/01/2017 a 27/01/2017...", LEIA-SE: "...11/01/2017 a 20/01/2017..."

Na Instrução de 02 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2017. ONDE SE LE: "...ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.774-6, quinquênio de 13/12/2011 a 10/12/2016...", LEIA-SE "...ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.774-6, 5º quinquênio de 13/12/2011 a 10/12/2016..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:

APOSENTAR EDINALVA ALEXANDRINA DE JESUS, matrícula 49.196-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 410.000964/2015.

APOSENTAR FRANCISCA MARIA DE SOUSA, matrícula 41.419-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 080.003531/2016.

APOSENTAR MARIA ANTONIA DE JESUS FRANÇA, matrícula 22.273-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 410.004129/2016.

APOSENTAR MARIA LUISA MARCOLINO BORGES, matrícula 203.322-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, por força da Ação Ordinária nº 2015.01.1.078621-2. Processo 410.003827/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ADENOR PEREIRA BRAGA, matrícula 61.603-6, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Marcenaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 474.000669/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ANA CLARA BARREIRO DE SOUSA, matrícula 61.857-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005443/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ANA LUCIA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 36.952-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.005432/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ANA MARIA MELO ARAÚJO BORBA, matrícula 47.954-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005741/2016.

CONCEDER Aposentadoria a APIO DE ARAUJO CONTE, matrícula 34.307-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 465.000028/2016.

CONCEDER Aposentadoria a CARMEN LAURA ANTONIOLO DA SILVA, matrícula 25.548-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional, Nível 8, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.004855/2016.

CONCEDER Aposentadoria a CLÁUDIA CORTEZ PEDROSA LYRA, matrícula 67.103-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 9, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.006701/2016.

CONCEDER Aposentadoria a DIRLENE FIEL DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 60.913-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 461.000189/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ELIENE AMÂNCIO MOREIRA FERRO, matrícula 41.796-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 465.000234/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ELIETE ALENCAR DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 59.844-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 461.000145/2016.

CONCEDER Aposentadoria a EURÍPIA INÊS DA FONSECA, matrícula 65.276-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 474.000722/2016.

CONCEDER Aposentadoria a EVA VIDAL DE SOUZA, matrícula 63.023-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.004743/2016.

CONCEDER Aposentadoria a FRANCISCO LIMA DE SA, matrícula 59.466-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 465.000237/2016.

CONCEDER Aposentadoria a GILDACI RODRIGUES AZEVEDO COUTO, matrícula 68.062-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.004893/2016.

CONCEDER Aposentadoria a JADILMA ALVES OLIVEIRA GOMES, matrícula 68.657-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.004292/2016.

CONCEDER Aposentadoria a JANE LEITE DOS ANJOS, matrícula 201.634-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.008863/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a JESUS NAZARENO DE MATOS, matrícula 52.412-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Artes Gráficas, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.005536/2016.

CONCEDER Aposentadoria a JOÃO DONIZETE DE OLIVEIRA, matrícula 20.016-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 8, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.004673/2016.

CONCEDER Aposentadoria a JOSÉ SOARES, matrícula 53.068-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.005621/2016.

CONCEDER Aposentadoria a JUAREZ QUINTILIANO PEREIRA, matrícula 23.844-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.004864/2016.

CONCEDER Aposentadoria a KATIA MARISA MAGALHÃES, matrícula 55.113-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.004352/2010.

CONCEDER Aposentadoria a LIVIA MARCIA FENELON ASSIS, matrícula 64.066-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.005679/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA CELENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 24.443-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 8, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 470.00215/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES LOPES, matrícula 55.347-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.005559/2016.

CONCEDER Aposentadoria MARIA DO SOCORRO CARDOSO LOPES, matrícula 63.372-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 474.000383/2016.

CONCEDER Aposentadoria MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula 68.997-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.005293/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARINEIDE NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula 61.924-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005108/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARLENE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 65.871-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.006730/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARTA PADILHA DE BENÉVOLO, matrícula 206.206-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.004258/2016.

CONCEDER Aposentadoria a PAULO MAGNO DE ALMEIDA BORGES, matrícula 60.957-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.009179/2015.

CONCEDER Aposentadoria a REGINA D'ARC RODRIGUES GUEDES, matrícula 57.001-X, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretaria Escolar, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.010624/2015.

CONCEDER Aposentadoria a ROSARIA ROSA DOS SANTOS RAMOS, matrícula 26.022-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.004290/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ROSIMEYRE BATISTA CAVALCANTE, matrícula 45.593-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 462.000537/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ROZALMES MENDES SOARES, matrícula 40.974-X, no Cargo de Agente Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 465.000294/2016.

CONCEDER Aposentadoria a SERGIO JORGE DO CARMO PRIMO, matrícula 63.720-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.010376/2015.

CONCEDER Aposentadoria a SOLANGE DE FATIMA CRAVEIRO NOLETO, matrícula 42.301-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005766/2016.

CONCEDER Aposentadoria a SUELI BRITO LIRA DE FREITAS, matrícula 60.159-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005475/2016.

CONCEDER Aposentadoria a TANIA RODRIGUES, matrícula 41.970-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005573/2016.

CONCEDER Aposentadoria a TELMA BUENO, matrícula 48.024-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 473.000276/2016.

CONCEDER Aposentadoria a TELMA MALAFAIA THEODORO, matrícula 23.819-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.005851/2015.

CONCEDER Aposentadoria a VANIA CRISTINA SERRA PEREIRA, matrícula 62.361-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005371/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ZELIA MARIA DOS REIS, matrícula 24.148-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 8, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.005680/2016.

APOSENTAR CELIA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA, matrícula 205.028-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 20 de junho de 2016. Processo 410.003734/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ALCEMIRA FERREIRA VIANA GASPERRINI, matrícula 201.391-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005764/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE, matrícula 68.868-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.005713/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ANA FÁTIMA MACÊDO, matrícula 62.323-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005115/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ANTONIO DE PADUA GOMES, matrícula 24.999-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.009288/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ANTÔNIO GERALDO FILHO, matrícula 56.487-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.004260/2016.

CONCEDER Aposentadoria a CONSUELITA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula 200.028-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.006687/2016.

CONCEDER Aposentadoria a EDNALVA DA SILVA SANTIAGO, matrícula 21.057-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.005716/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ELISA MARIA MEDEIROS, matrícula 23.421-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 467.000326/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELZA DA SILVA SERAFIM, matrícula 61.405-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.004954/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ERINE BRITO SPÍNDOLA, matrícula 47.346-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 468.000568/2016.

CONCEDER Aposentadoria a FABIOLA DE QUEIROZ THOMAZ, matrícula 53.226-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.007020/2016.

CONCEDER Aposentadoria a FRANCISCO ALVES DA SILVA, matrícula 48.732-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 468.000552/2016.

CONCEDER Aposentadoria a GANA PEREIRA ALENCAR, matrícula 30.406-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.009485/2016.

CONCEDER Aposentadoria a IZAURA DE JESUS, matrícula 60.839-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.005740/2016.

CONCEDER Aposentadoria a JOANA MARIA DIAS DE MOURA, matrícula 22.709-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.007362/2016.

CONCEDER Aposentadoria a JOÃO DAMASCENO SOARES DA COSTA, matrícula 29.919-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 7, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.007245/2016.

CONCEDER Aposentadoria a JOSÉ ANTONIO ALVES DE SOUZA, matrícula 67.157-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.006690/2016.

CONCEDER Aposentadoria a LUCINEIDE TAVARES PIMENTEL LIMA, matrícula 23.430-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005578/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA ALVES DE ARAUJO, matrícula 63.309-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.006767/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA AUDEMIR ROSA LIMA GUEDES, matrícula 34.210-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.005454/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA CATARINA FERREIRA PÔRTO, matrícula 45.237-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005481/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA CELESTE PEREIRA DE BARROS, matrícula 49.027-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 8, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 465.000281/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA CLEONICE TOMÉ, matrícula 29.918-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 7, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 463.000363/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO RIBEIRO ALVES, matrícula 24.210-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000972/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA LINDINALVA BENTO, matrícula 208.980-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 4, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.005148/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA LUZIA COSTA BRAGA, matrícula 202.856-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.005104/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA REGINA AZEVEDO LOURENÇO, matrícula 61.085-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 465.000286/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA VALDEREZ LIRA, matrícula 26.287-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 474.000886/2016.

CONCEDER Aposentadoria a NILMA APARECIDA LUCAS CAVALCANTE, matrícula 29.299-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 474.000843/2016.

CONCEDER Aposentadoria a NILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 75.524-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 464.000302/2016.

CONCEDER Aposentadoria a OSMARINA ANDRADE BARBOSA, matrícula 64.064-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 462.000580/2016.

CONCEDER Aposentadoria a PAULO SÉRGIO BRABO PINHEIRO, matrícula 63.615-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005374/2016.

CONCEDER Aposentadoria a RAQUEL CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula 60.764-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005746/2016.

CONCEDER Aposentadoria a RITA DE CASSIA DA SILVA, matrícula 59.446-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.005714/2016.

CONCEDER Aposentadoria a RITA PINTO DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 38.503-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007035/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ROBERTO VIEIRA VERLY, matrícula 58.687-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 467.000701/2015.

CONCEDER Aposentadoria a ROSA MARIA PEREIRA PINHEIRO, matrícula 40.738-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.007222/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ROSANGELA CLARA SOARES RIBEIRO DOS REIS, matrícula 68.983-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005736/2016.

CONCEDER Aposentadoria a SAHUIRE DE SOUZA SILVA, matrícula 26.559-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 468.000546/2016.

CONCEDER Aposentadoria a SEBASTIÃO MACÊDO, matrícula 54.866-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.005408/2016.

CONCEDER Aposentadoria a SHIRLEY DO COUTO, matrícula 67.193-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.005724/2016.

CONCEDER Aposentadoria a SILVANA PONTES OLIVEIRA, matrícula 42.028-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 462.000681/2016.

CONCEDER Aposentadoria a SUELLY DE MENEZES SOARES, matrícula 44.147-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007030/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ZILDA ROSA DA SILVA, matrícula 64.034-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 461.000142/2016.

APOSENTAR HAVANI BEZERRA PEREIRA, matrícula 22.293-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 7, Padrão 1, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 410.002779/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ANA LUCIA SANTOS, matrícula 63.289-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 467.000303/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ANA MARIA DE JESUS SALES GROTA, matrícula 40.571-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 9, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.005445/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ANDRÉA DE FÁTIMA CALANDRINE DUARTE, matrícula 62.337-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.010536/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ÂNGELA CRISTINA PEREIRA BRUNO, matrícula 44.576-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.009454/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ÂNGELA MARIA DA COSTA HEXSEL, matrícula 47.865-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.010289/2015.

CONCEDER Aposentadoria a CLAUDETE MARIA DE MACEDO MARTINS, matrícula 20.279-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007155/2016.

CONCEDER Aposentadoria a CLÁUDIA GURGEL MIRANDA, matrícula 61.705-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007109/2016.

CONCEDER Aposentadoria a CLEIDE BATISTA NOGUEIRA, matrícula 203.026-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.004185/2014.

CONCEDER Aposentadoria a DALVA LELES DE OLIVEIRA, matrícula 203.132-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.007645/2016.

CONCEDER Aposentadoria a DENISE TEJERA CAMPOS DO AMARAL, matrícula 67.766-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.007401/2016.

CONCEDER Aposentadoria a DOCILIA REGINA SILVA CAVALCANTE, matrícula 30.693-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007103/2016.

CONCEDER Aposentadoria a EDELZIRA FREITAS CHIMENDES, matrícula 29.513-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 7, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.007049/2016.

CONCEDER Aposentadoria a EDNA SILVA WANZELLER, matrícula 42.117-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.009777/2016.

CONCEDER Aposentadoria a FRANCISCO AVELINO PEREIRA, matrícula 35.508-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.009843/2016.

CONCEDER Aposentadoria a GERALDO CHAUL JUNIOR, matrícula 66.708-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007588/2016.

CONCEDER Aposentadoria a GILSON JOSÉ ASSIS GUIMARÃES, matrícula 70.940-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 473.000336/2016.

CONCEDER Aposentadoria a IRANI FRANCO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 69.571-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.005717/2016.

CONCEDER Aposentadoria a IVANA ORNELAS DE ALMEIDA, matrícula 201.963-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 467.000402/2016.

CONCEDER Aposentadoria a IVONE MALTA DE CAMPOS, matrícula 45.691-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 464.000295/2016.

CONCEDER Aposentadoria a JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula 63.177-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 464.000348/2016.

CONCEDER Aposentadoria a JOSE ANTONIO BRITES CODEVILA, matrícula 206.068-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 470.000403/2016.

CONCEDER Aposentadoria a JOSE MARIA PASSOS, matrícula 56.974-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 463.000360/2016.

CONCEDER Aposentadoria a JOSELITA FERREIRA, matrícula 39.093-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 472.000151/2015.

CONCEDER Aposentadoria a KLEBER NUNES DA CONCEIÇÃO, matrícula 76.675-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.007314/2016.

CONCEDER Aposentadoria a LUZIA MARIA BORGES ARAUJO, matrícula 59.393-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 474.000708/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA ADELUZIA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula 202.742-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.007627/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA BERNADETE DO NASCIMENTO, matrícula 61.271-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 463.000455/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS MEIRELES FERREIRA, matrícula 63.324-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 468.000589/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA DE JESUS FRANÇA DE SOUZA, matrícula 43.176-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.009992/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA HELENA BUENO FERNANDES, matrícula 40.107-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 9, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 464.000220/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 63.437-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.006726/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA TERESA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 65.766-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.005465/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA TEREZA FREIRE, matrícula 63.130-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 473.000178/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIO DUTRA FILHO, matrícula 28.127-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.007440/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARLENE FERREIRA DA SILVA, matrícula 28.435-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 7, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.005753/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARLY RAMOS DA SILVA, matrícula 66.038-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.009190/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARTA DANGELO FERREIRA FIGUEIRA, matrícula 29.771-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007385/2016.

CONCEDER Aposentadoria a NALSIDIR LAURENTINO DE LIMA, matrícula 40.705-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 463.000423/2016.

CONCEDER Aposentadoria a NEUZA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 63.688-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 474.000921/2016.

CONCEDER Aposentadoria a NILSON ASSUNÇÃO DE ARAUJO, matrícula 65.493-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 461.000419/2015.

CONCEDER Aposentadoria a NIZIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 40.174-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 461.000197/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ORLANDO RAFAEL DIAS, matrícula 63.203-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005604/2016.

CONCEDER Aposentadoria a OSVALDO MARCIANO DA SILVA, matrícula 68.098-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.005466/2016.

CONCEDER Aposentadoria a RAIMUNDA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 68.963-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 470.000316/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ROSEMARY FRANCISCA DA SILVEIRA, matrícula 62.826-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007438/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ROSIMEIRE DA PENA LUIZ CORREIA, matrícula 23.073-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 464.000268/2016.

CONCEDER Aposentadoria a SANDRA DE FATIMA MOREIRA, matrícula 25.019-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007262/2016.

APOSENTAR DIB SANTIAGO FRANCISS, matrícula 33.742-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 410.003327/2016.

ONCEDER Aposentadoria a ALEDES SANTOS BARROS, matrícula 29.588-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 7, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.005649/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ANGELA MARIA ROCHA, matrícula 28.370-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005439/2016.

CONCEDER Aposentadoria a AUGUSTA RIBEIRO GOMES, matrícula 40.667-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.009836/2016.

CONCEDER Aposentadoria a AUREA VIANA FREIRE, matrícula 24.761-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 463.000248/2016.

CONCEDER Aposentadoria a AYRTON MACEDO PISCO, matrícula 51.828-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000421/2016.

CONCEDER Aposentadoria a BEATRIZ OLIVEIRA DE BARROS, matrícula 63.476-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 473.000380/2016.

CONCEDER Aposentadoria a CELIA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 63.788-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 473.000328/2016.

CONCEDER Aposentadoria a CELIA RIBEIRO DE CASTRO, matrícula 62.209-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007380/2016.

CONCEDER Aposentadoria a CLAUDINA DE LOURDES BRAZ, matrícula 23.467-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.010846/2016.

CONCEDER Aposentadoria a CLEONICE JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 44.991-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.011458/2016.

CONCEDER Aposentadoria a CLEUZA PEREIRA DA SILVA, matrícula 61.186-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 465.000377/2016.

CONCEDER Aposentadoria a CRISTIANE SOUZA ALMEIDA, matrícula 61.918-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 474.000878/2016.

CONCEDER Aposentadoria a DENISE CORDEIRO DE BARROS, matrícula 63.963-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 474.000784/2016.

CONCEDER Aposentadoria a DIVINO BATISTA DA SILVA, matrícula 79.045-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Cívicas, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 473.000348/2016.

CONCEDER Aposentadoria a DOMINGOS OLIVEIRA DA PAZ, matrícula 21.688-7, no Cargo Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 467.000426/2016.

CONCEDER Aposentadoria a EDISON RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 69.847-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 9, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 473.000448/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ELIANA CRUZ PACHECO RAMOS, matrícula 45.734-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.004311/2016.

CONCEDER Aposentadoria a EUNICE VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula 41.698-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.007099/2016.

CONCEDER Aposentadoria a FLORISMAR FATIMA DE LIMA, matrícula 49.193-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.009376/2016.

CONCEDER Aposentadoria a FRANCISCO PINTO OLIMPIO, matrícula 42.483-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 464.000316/2016.

CONCEDER Aposentadoria a GILMAR DA SILVA, matrícula 43.071-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 467.000299/2016.

CONCEDER Aposentadoria a HOSANO JORGE DAS NEVES, matrícula 48.541-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.010930/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ILKE TAKADA, matrícula 25.769-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.010416/2016.

CONCEDER Aposentadoria a INALDO RIBEIRO MAIA, matrícula 51.128-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.010848/2016.

CONCEDER Aposentadoria a JACÍ DO CARMO ARAUJO, matrícula 23.311-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.007550/2016.

CONCEDER Aposentadoria a JOZEFA GONÇALVES PEREIRA, matrícula 63.016-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 462.000800/2016.

CONCEDER Aposentadoria a JUVENILDA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 45.096-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.004958/2016.

CONCEDER Aposentadoria a LAURO ALVES FERREIRA FILHO, matrícula 70.785-6, no Cargo de Analista de Gestão Educacional, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.011303/2016.

CONCEDER Aposentadoria a LILIANE PERALTA DE CARVALHO, matrícula 42.750-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007671/2016.

CONCEDER Aposentadoria a LÚCIA MARIA DA CUNHA DANIEL, matrícula 47.642-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.005429/2016.

CONCEDER Aposentadoria a LUCIENE AYROSA CARDOSO, matrícula 45.812-0, no Cargo de Orientador Educacional/Pedagogo, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 465.000282/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARCIA LUZINETE DE JESUS SILVA, matrícula 43.901-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 474.000688/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARGARIDA DA SILVA, matrícula 49.071-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.009844/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 32.523-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007138/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO TIMO RODRIGUES, matrícula 45.083-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.004686/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA BARROSO DOS SANTOS, matrícula 68.255-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 468.000590/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA DO CARMO BARRETO CAMPOS, matrícula 68.186-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 2, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.007518/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA DO CARMO RODRIGUES SOARES, matrícula 30.539-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.010916/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA DO ROSARIO E SILVA MACHADO, matrícula 23.454-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.004755/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA GARCIA DA CRUZ CARDOSO, matrícula 41.236-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.003300/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA HELENA DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 66.561-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.005068/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, matrícula 40.584-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.007699/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA LUIZA TEIXEIRA MARTINS, matrícula 49.048-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 462.000651/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA MAURA DE OLIVEIRA, matrícula 26.568-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.010739/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA OLÍMPIA BARBACENA DA SILVA, matrícula 26.278-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.009163/2003.

CONCEDER Aposentadoria a MARIA ROSÂNGELA DOS ANJOS MENEZES, matrícula 44.853-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 464.000298/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARLENE MACÊDO BORGES, matrícula 61.384-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 2, Etapa I, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.003148/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MARTA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 67.797-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.007737/2016.

CONCEDER Aposentadoria a MAURO CINOSI, matrícula 42.251-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 462.001125/2016.

CONCEDER Aposentadoria a NEIDE MARIA DE ABREU, matrícula 62.420-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 462.000302/2016.

CONCEDER Aposentadoria a PEDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 26.900-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 470.000383/2016

CONCEDER Aposentadoria a REGINALDO JERÔNIMO DA SILVA, matrícula 68.430-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 464.000198/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ROSIMEIRY ARAUJO MARTINS, matrícula 205.658-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 473.000435/2016.

CONCEDER Aposentadoria a RUBENS NAZARENO DE CASTRO, matrícula 45.752-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 462.001167/2016.

CONCEDER Aposentadoria a SIMONE ALVES PEREIRA, matrícula 62.287-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 468.000644/2016.

CONCEDER Aposentadoria a SIRLENE MARIA DA SILVA FERREIRA, matrícula 45.897-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.010111/2016.

CONCEDER Aposentadoria a TÂNIA MARIA DA SILVA, matrícula 25.507-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007595/2016.

CONCEDER Aposentadoria a TEREZA CRISTINA DE ARAUJO QUEIROZ, matrícula 37.701-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007366/2016.

CONCEDER Aposentadoria a VANDA LUCIA ALVES PEREIRA, matrícula 64.007-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.005521/2016.

CONCEDER Aposentadoria a VANILDA SOARES BARBOSA, matrícula 43.154-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.009857/2016.

CONCEDER Aposentadoria a ZÉLIA DE JESUS RIBEIRO, matrícula 67.809-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.011147/2016.

NELLE CRISTINA GUIMARÃES GARCIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 30 de dezembro de 2016, DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2017, página 54, o ato que designou ERIKA BOTELHO GUIMARÃES, matrícula 223.289-8, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...12/12/2016 a 28/02/2016...", LEIA-SE "...02/01/2017 a 31/01/2017...", o ato que designou PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula 209.033-3, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...02/01/2017 a 04/02/2017...", LEIA-SE "...06/01/2017 a 31/01/2017...", o ato que designou GUTIERRY ZALTUM MERCES, matrícula 215.531-1, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...por motivo de férias...", LEIA-SE "...por motivo de licença maternidade...".

Na Portaria de 06 de dezembro de 2016, DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 43, o ato que designou ELIANE BORGES LOPES, matrícula 203.725-4, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...por motivo de licença médica...", LEIA-SE "...por motivo de férias...",

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0080.009.365/2014, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora MARGARIDA MARIA COELHO, matrícula nº 39.982-5, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0080.002.424/2015, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora LENA VERAS NEIVA, matrícula nº 27.065-2, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 2016, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar SOLANGE ALVES CASTRO, matrícula nº 175.171-9, para atuar como SUPLENTE do Termo de Colaboração nº 14/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA cujo objeto pactuado é a implantação e manutenção em regime de mútua colaboração, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias-ações de habilitação e reabilitação, conforme consta no processo nº 431.000.421/2016.

Art. 2º Designar SOLANGE ALVES CASTRO, matrícula nº 175.171-9, para atuar como SUPLENTE do Termo de Colaboração nº 18/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE cujo objeto pactuado é a implantação e manutenção em regime de mútua colaboração, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias-ações de habilitação e reabilitação, conforme consta no processo nº 431.000.425/2016.

Art. 3º Designar SOLANGE ALVES CASTRO, matrícula nº 175.171-9, para atuar como SUPLENTE do Termo de Colaboração nº 06/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO-CER, cujo objeto pactuado é a implantação e manutenção em regime de mútua colaboração, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias-ações de habilitação e reabilitação, conforme consta no processo nº 431.000.423/2016.

Art. 4º Designar CAROLINA SUAID VENÂNCIO, matrícula nº 176.429-2, para atuar como SUPLENTE do Termo de Colaboração nº 11/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL-APAE, cujo objeto pactuado é a implantação e manutenção em regime de mútua colaboração, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias-ações de habilitação e reabilitação, conforme consta no processo nº 431.000.443/2016.

Art. 5º Designar CAROLINA SUAID VENÂNCIO, matrícula nº 176.429-2, para atuar como SUPLENTE do Termo de Colaboração nº 31/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA-CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI-CEAL/LP, cujo objeto pactuado é a implantação e manutenção em regime de mútua colaboração, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias-ações de habilitação e reabilitação, conforme consta no processo nº 431.000.444/2016.

Art. 6º Designar ALISSON ANANIAS LOPES, matrícula nº 126.583-0, para atuar como GESTOR e TALITA ALENCAR DE A.SILVA, matrícula nº 267.186-7, para atuar como SUPLENTE do Protocolo de Intenções nº 01/2016 celebrado entre a SEDESTMIDH e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO, cujo objeto é promover o Programa Qualifica Mais Brasília na Casa da Cidadania do Varjão, conforme consta no processo nº 431.000.698/2016.

Art. 7º Designar IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 185.867-x, para atuar como EXECUTOR e RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 270.869-8 para atuar como SUPLENTE do Convênio nº 05/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-UNIP, cujo objeto pactuado é proporcionar, em regime de cooperação mútua, o desenvolvimento de atividades de estágio curricular supervisionado, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme consta no processo nº 419.000.014/2015.

Art.8º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010; artigos 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, normas estabelecidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais inerentes ao assunto, sendo estes, no caso de impedimentos legais, substituídos pela Chefia imediata.

Art.9º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 05, de 06 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 04/2016 instituída pela Portaria nº 05, de 06 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2017, à página 13, os seguintes Membros:

I - ADRIANA PINHEIRO MACHADO pela servidora MARIA PAULA DOS REIS, matrícula 103.950-4, da Subsecretaria de Assistência Social, que coordenará os trabalhos;

II - DEVIKA PRISCILA REGILIO GUEDES DE SOUZA pelo servidor ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula 197.651-6, da Subsecretaria de Administração Geral; e

III - FERNANDA ARANTES ZARDINI pela servidora CAREM BEATRIZ SILVEIRA AGUIAR, matrícula 101.876-0, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLENE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuarem como suplentes, em complemento ao artigo 2º da Portaria nº 35, de 8 de maio de 2015, publicada no DODF nº 89, de 11 de maio de 2016, os representantes das seguintes unidades: I - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG - JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula nº 1.661.720-7; II - Subsecretaria de Regularização Fundiária - SRF: ALAN BARROS LOPES, matrícula 1.661.606-5; III - Subsecretaria de Defesa Agropecuária - SDA: DANIELLE CRISTINA KALKMANN, matrícula nº 186.230-8; IV - Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SDR: MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.660.366-4; V - Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário - SAF: GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula nº 1.661.713-4; VI - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL: PRISCILA CORREA P. PATTI, matrícula nº 1.669.142-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a composição da Equipe de Monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, RESOLVE:

Art.1º Criar a Equipe de Monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal com a finalidade de acompanhar o alcance dos serviços e compromissos previstos no Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015.

Art.2º Designar para a composição da Equipe de Monitoramento os seguintes representantes: I - responsável pela área de Planejamento: JOSE FAUSTINO DOS SANTOS FILHO, Assessor Técnico, matrícula nº 1.670.013-9; II - responsável pelo serviço de Ouvidoria: FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, Ouvidora, matrícula nº 186.327-4; III - responsável pela área de Comunicação: MARCUS VINICIUS THOME ARRUDA, Assessor de Comunicação Social, matrícula nº 1.661.657-X; IV - responsáveis pelos serviços sobre os quais estão estabelecidos os compromissos da Carta de Serviços ao Cidadão: HÉLIO JOSE CARDOSO, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 100.656-3; JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.610-3; JEFFERSON VIRGINIO DA SILVA SOUZA, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.273-1; MAYARA MELO LEITE, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, ma-

trícula nº 1.661.419-4; MÉRCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, da Subsecretaria de Administração Geral, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.254-X; MARCO LORENZONI SCARPELINI VIEIRA, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.221-9; VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO GAMA CAMPOS, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.184-0; CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, da Subsecretaria de Regularização e Fiscalização Fundiária, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.660.428-8; VAGNER LUIS NUNES LINS, da Subsecretaria de Regularização e Fiscalização Fundiária, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.706-1; V - representante do Controle Interno: HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 1.406.652-1; e VI - representantes dos cidadãos usuários dos serviços desta Secretaria: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural de Brazlândia; e EDSON PEREIRA BATISTA, Presidente do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural de Planaltina.

Art.3º Compete à Equipe de Monitoramento:

I - promover a divulgação interna e externa da Carta de Serviços ao Cidadão;

II - publicar periodicamente os resultados alcançados na prestação dos serviços com base nos indicadores de monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - realizar pesquisa de satisfação com os usuários;

IV - participar dos cursos, palestras e reuniões que serão oferecidos pela Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal e Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art.4º Designar como coordenadora da Equipe de Monitoramento a servidora FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, Ouvidora, matrícula nº 186.327-4.

Art.5º A Equipe de Monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão contará com a alta administração desta Secretaria no intuito de oferecer todas as condições necessárias para monitoramento da Carta, proporcionando os recursos humanos e materiais necessários.

Art.6º Revogam-se a Portaria nº 34, de 8 de maio de 2015 e a Portaria nº 22, de 5 de abril de 2016.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR JOSE MARIA LUIZ BRANDAO, matrícula 1.661.649-9, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula nº 185.420-8, Gerente de Operações de Mecanização, símbolo DFG-14, no período de 02/01/2017 a 11/01/2017, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR VIVIANE SILVEIRA ANJOS, matrícula 1.667.684-X, Diretora de Assentamentos Rurais, Símbolo CNE-07 para substituir HECTOR CARLOS BARRETO LEAL, matrícula nº 1.667.901-6, Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, símbolo CNE-02, no período de 16/01/2017 a 14/02/2017, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matrícula 189.528-1, Gerente de Agricultura Orgânica e Agricultura Sustentável, Símbolo DFG-14 para substituir MAC LEONARDO DA SILVA SÓTO, matrícula nº 186.696-0, Diretor de Políticas para Desenvolvimento Rural, Símbolo CNE-07, no período de 12/01/2017 a 10/02/2017, por motivo de férias do titular do cargo.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 09 de janeiro de 2017.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 003/2017 - GAB/SSP-CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 004-A/2016-GAB/SSPDF (050.000.714/2016). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 10 de janeiro de 2017, para conclusão da Sindicância nº 004A/2016 - GAB/SSPDF (Processo nº 050.000.714/2016), instaurada por meio da Portaria nº 56, de 11 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 12 de agosto de 2016, que visa apurar a conduta do servidor LEONARDO PEREIRA TERRA DE ANDRADE FLEURY, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.483-5, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, na forma do que faculta o art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 002/2017 - GAB/SSP-CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 004/2016-GAB/SSPDF (050.000.708/2016). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 09 de janeiro de 2017, para conclusão da Sindicância nº 004/2016 - GAB/SSPDF (Processo nº 050.000.708/2016), instaurada por meio da Portaria nº 55, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 152, de 11 de agosto de 2016, que visa apurar as condutas dos servidores CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES, matrícula nº 24.786-3, atualmente lotado na Assessoria da Direção Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, JOÃO HELDER RAMOS FEITOSA, matrícula nº 1.434.251-0, lotado na 16ª DP e MURILO JOSÉ JULIANO DA CUNHA, matrícula nº 1.436.051-9, aposentado, todos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal, na forma do que faculta o art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCIA DE ALENCAR ARAÚJO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 03 de janeiro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de janeiro de 2017, o Major ANDERSON MOREIRA SILVA, matrícula 50.756/3 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 30 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30 de dezembro de 2016, o Major MARCOS LOPES DA SILVA, matrícula 09.807/8 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de janeiro de 2017, o Primeiro-Tenente SIDNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 11.066/3 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento da interessada, de 29 de dezembro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a portaria de 22 de dezembro de 2016 de agregação para reserva remunerada da Primeiro-Tenente MARIA ELIETE ALVES DE JESUS, matrícula 10.601/1 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, por ter requerido desistência da passagem para a reserva remunerada e conforme Memorando nº 458/DPM-SsAss de 30 de dezembro de 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento da interessada, de 28 de dezembro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a portaria de 20 de dezembro de 2016 de agregação para reserva remunerada do Major LUIZ ELVIO LENZA JUNIOR, matrícula 50.776/8 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF de 23 de dezembro de 2016, por ter requerido desistência da passagem para a reserva remunerada e conforme Memorando nº 458/DPM-SsAss de 30 de dezembro de 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento da interessada, de 29 de dezembro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a portaria de 19 de dezembro de 2016 de agregação para reserva remunerada do Major JOSE GERALDO PAIVA, matrícula 50.502/1 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF de 23 de dezembro de 2016, por ter requerido desistência da passagem para a reserva remunerada e conforme Memorando nº 458/DPM-SsAss de 30 de dezembro de 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento da interessada, de 27 de dezembro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a portaria de agregação para reserva remunerada do Primeiro-Tenente RUBENS GONÇALVES CRUZ, matrícula 12.152/5 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, por ter requerido desistência da passagem para a reserva remunerada e conforme Memorando nº 423/DPM-SsAss de 28 de dezembro de 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento da interessada, de 27 de dezembro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a portaria de agregação para reserva remunerada do Primeiro-Tenente ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS, matrícula 11.150/3 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, por ter requerido desistência da passagem para a reserva remunerada datado de 14-dez16 com protocolo interno CPRL nº 201.273/2016 e conforme Memorando nº 423/DPM-SsAss de 28 de dezembro de 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento da interessada, de 23 de dezembro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a portaria de 20 de dezembro de 2016 de agregação para reserva remunerada do Major JORGE LUIZ RAMOS, matrícula 50.502/1 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, por ter requerido desistência da passagem para a reserva remunerada e conforme Memorando nº 423/DPM-SsAss de 28 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento da interessada, de 26 de dezembro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a portaria de agregação para reserva remunerada do Capitão LHANO LOPES PORTELA DE MELO, matrícula 10.672/0 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, por ter requerido desistência da passagem para a reserva remunerada e conforme Memorando nº 423/DPM-SsAss de 28 de dezembro de 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento da interessada, de 19 de dezembro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a portaria de agregação para reserva remunerada do Primeiro-Tenente ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 11.089/2 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, por ter requerido desistência da passagem para a reserva remunerada e conforme Memorando nº 423/DPM-SsAss de 28 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no § 1º, art. 1º, da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM CLAUDEIR COSTA DE LIMA, matrícula 50.572/2 para a função de Gestor, CAP QOPM JERÔNIMO ARAUJO DE DEUS VIEIRA, matrícula 733.176/5 para a função de Fiscal Técnico, CB QPPMC HIBSEN ARIMATEIA LOPES PALMEIRA, matrícula. 73.786/0 para a função de fiscal requisitante e CB QPPMC VANDERLY LACERDA MACIEL, matrícula 74.053/5 para a função de fiscal administrativo do Contrato Administrativos nº 40/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as Empresas POSITIVO INFORMÁTICA S.A, conforme o processo nº 054.001.190/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no § 1º, art. 1º, da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, receber e conferir, A aquisição 906 (novecentos e seis) Computadores Positivo Master C810 Minipro - Processador Clock 2.8GHz, memória 8GB, HDD 500GB, WIFI, DVD Externo, Teclado, Mouse, Gabinete Volume até 1,5 litros, Windows 10 PRO e 906 (novecentos e seis) Monitores Positivo 22MP55PY - Monitor 21,5", Led, Conexão DVI-D, DP e VGA com Cabos inclusos, que passam a integrar o presente Termo conforme o Processo nº 054.001.190/2014. JERÔNIMO ARAUJO DE DEUS VIEIRA - CAP QOPM, Presidente, matrícula 733.176/5, HIBSEN ARIMATEIA LOPES PALMEIRA - CB QPPMC, Membro, matrícula 73.786/0, VANDERLY LACERDA MACIEL - CB QPPMC, Membro, matrícula 74.053/5, MICHEL DIEGO NUNES DE MELO - SD QPPMC, Membro, matrícula. 731.969/X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar do dia 20 de dezembro de 2016, o Capitão QOBM/Intd. JOSE MILTON LIMA DA SILVA, matrícula. 1402584, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo Administrativo nº SEI-053-094629/2016.

ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE:

AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. GILVAN BARBOSA RIBEIRO, matrícula. 1402459, ao respectivo Quadro a contar do dia 16 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo Administrativo nº SEI-053-094573/2016.

AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. RONAIR SANTANA BORBA, matrícula. 1402341, ao respectivo Quadro a contar do dia 20 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo Administrativo nº SEI-053-094764/2016.

AGREGAR o Primeiro-Tenente QOBM/Intd. FRANCISCO RODRIGUES VIANA, matrícula. 1402086, ao respectivo Quadro a contar do dia 16 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo Administrativo nº 053-094925/2016.

AGREGAR o Primeiro-Tenente QOBM/Intd. JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula. 1402412, ao respectivo Quadro a contar do dia 16 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo Administrativo n.º 053-094848/2016.

ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em, 06 de janeiro de 2017.

INTERESSADO: VICENTE CEZAR FERREIRA JÚNIOR. ASSUNTO: Dispensa de ponto. PROTOCOLO Nº: 2.629/2017 - DOE/DEPATE. I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, §2º, do Decreto Distrital nº. 36.496, de 13 de maio de 2015, c/c artigo 18, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, do período de 13 de março a 07 de abril de 2017, do Agente de Polícia VICENTE CEZAR FERREIRA JÚNIOR, matrícula: 78.837-6, lotado na Seção de Operações e Resgate - SOR/DOE/DEPATE, para participar do XVII Curso de Instrutor de Armamento e Tiro, a ser realizado na cidade de Brasília-DF, na Academia Nacional de Polícia, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

CÍCERO JAIRO V. MONTEIRO

Em Exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 181, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 255 e 257, da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o artigo 100, incisos III e XL, do Decreto nº 27.784/2007 e tendo em vista o que consta no processo nº 055.012.423/2016; RESOLVE:

Art. 1º Tornar Parcialmente Nulo o Processo Disciplinar nº 055.012423/2016, a partir das folhas 83 até 156 dos autos, face à constatação de vício insanável, em conformidade com o disposto no artigo § 5º, do artigo 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar nova Comissão de Processo Disciplinar composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula nº 1139-8, CARLA ARAÚJO NASCIMENTO, analista de trânsito, matrícula nº 190437-X e MARIANA SALDANHA MAIA, assistente de trânsito, matrícula nº 250467-7, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 055.012.423/2016, conforme Relatório nº 03/2016 - Corregedoria, Despacho nº 836/2016 da Direção geral e Julgamento, datado de 10 de agosto de 2016, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

DESIGNAR BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS ARAÚJO, Técnico de Trânsito, matrícula 250.373-5, para substituir JEAN BAQUI MONTEIRO, Técnico de Trânsito, matrícula 192.250-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Veículo - Nuvei I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - Gertran I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 06 a 25/02/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos ex nunc, a Instrução nº 19 de 26 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 42, pág. 48 de 03 de março de 2016.

Art. 2º Designar DAVID DE BRITO PEIXOTO, matrícula 270.768-3, como Executor e CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula 83.161-1 e ALMIR BATISTA MOURA, matrícula 82.677-4 como suplentes para a fiscalização do contrato nº 17/2013, celebrado entre o SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., processo nº 094.000.955/2013;

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO SILVÉRIO DA COSTA

INSTRUÇÃO DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, republicado no DODF nº 82, pág. 1, de 25.04.2012 e alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR IDAYANE VIEIRA LINS, Assistente da Gerência de Contabilidade, matrícula 268.024-6, para substituir SOLANGE HELENA DE DEUS, matrícula 84.017-3, Gerente da Gerência de Contabilidade, da Coordenação de Finanças e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 23/01/2017 a 01/02/2017, por motivo de férias regulamentares.

SILVANO SILVÉRIO DA COSTA

INSTRUÇÃO DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, republicado no DODF nº 82, pág. 1, de 25.04.2012 e alterado pelo Decreto nº 37.401, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JANAINA ADRIANA DA TRINDADE, matrícula 268.765-8, Assessor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Técnica, para substituir PAULO CELSO DOS REIS GOMES, matrícula 268.793-3, Diretor, Símbolo CNE-02, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 23/01/2017 a 06/02/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

SILVANO SILVÉRIO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 4º, inciso XX, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III, alínea "a", Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, combinada com o art. 166, inciso X, do Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como da Portaria nº 19, de 23 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Executora composta por MAURO JAMES ALVES DOS REIS, matrícula nº 156.925-2, CARLOS ALBERTO DA COSTA DELFINO, matrícula nº 269.825-0 e PEDRO ROBERTO NETO, matrícula nº 262.864-3, para exercerem a execução dos Contratos firmados entre SEGETH e as Empresas: DATEN TECNOLOGIA LTDA, TORINO INFORMATICA LTDA e DANRO PAPELARIA, INFORMATICA E PRESENTES LTDA - ME, tratados no processo 390.000.565/2016.

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor MAURO JAMES ALVES DOS REIS.

Art. 3º Competirá à Comissão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DE ANDRADE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e o que consta no Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, publicado no DODF nº 112, de 14/06/2016, pag. 01, RESOLVE: DESIGNAR IOHANE CARLA DE SOUSA, matrícula nº 1.672.635-9, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo DFG-14, para substituir, JOSMAR FERNANDES DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 1.668.968-2, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo DFG-14 no período 30 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017, em virtude de Férias Regulamentar da Titular.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 04, de 05/01/2017, pág. 26.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e o que consta no Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, publicado no DODF nº 112, de 14/06/2016, pag. 01, RESOLVE: DESIGNAR, BRUNO SENA RODRIGUES, matrícula nº 1.675.832-3, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CNE-06, para substituir, JOSÉ ARNALDO DE PINHO GUEDES, matrícula nº 1.672.427-5, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, no período 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, em virtude de Férias do Titular.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e o que consta no Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, publicado no DODF nº 112, de 14/06/2016, pag. 01, RESOLVE: DESIGNAR, IZAEL LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 1.676.953-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, símbolo DFA-10, para substituir, JOANA D'ARC DA COSTA MONTEIRO, matrícula nº 1.672.634-0, Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, símbolo CNE-07, no período 02 a 21 de janeiro de 2017, em virtude de Férias da Titular.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)
O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2016, pág. 22, o que consta no processo nº 141.001.102/2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar SIMONE SPINDOLA MARTINS, matrícula nº 175.571-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Executor Titular e GENETON DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 01.503-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Executor Suplente dos serviços públicos contratados à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por meio da Nota de Empenho 2016NE00240, de 29/12/2016, obedecendo a Legislação Vigente.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO SENA RODRIGUES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 246, de 30/12/2016, pág. 12.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.
O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, nos termos da Lei nº 4257/ 2008, o que consta no Processo nº 141.003.070/2016, RESOLVE:
Art. 1º Criar Grupo de Trabalho destinado a realizar o mapeamento das situações das áreas públicas ocupadas e elaboração do Plano de Ocupação de Feiras, Quiosques, Trailers e Similares da jurisdição da Administração Regional do Plano Piloto.
Art. 2º O grupo será coordenado pela servidora BIANCA LAZARINI CUNHA, matrícula nº 1.676.484-6, Gerente de Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento desta Administração Regional.
Art. 3º Designar LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula: 48.622-1, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, matrícula: 1.677.209-1, Assessor Técnico do Gabinete, e MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA, matrícula: 1.672.616-2, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, para comporem o Grupo de Trabalho.
Art. 4º O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO SENA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, anexo II, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Santa Maria, matrícula 1677073-0, para substituir SIMONE FARIA VILAS BOAS, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional de Santa Maria, matrícula 1677018-8, como Executor dos serviços relacionados ao Contrato nº 04/2016 - SEPLAG/COOPERCAM, celebrado entre o Distrito Federal e a Empresa Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas e Passageiros em Geral LTDA - COOPERCAM/DF, referente ao Lote 04, no âmbito da Administração Regional de Santa Maria - RAXIII, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME CALHÃO MOTTA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:
DESIGNAR JAQUELINE DOS SANTOS ROSA, matrícula: 232.916-6, para substituir MONICA DANIELE MACIEL FERREIRA, matrícula: 196.376-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Recanto das Emas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 20/01/2017, em razão de férias regulamentares.
DESIGNAR JAILSON GOMES DE ARAÚJO, matrícula: 235.179-X, para substituir ELISA PEREIRA BRITO FERNANDES, matrícula: 198.081-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 23/01/2017 a 01/02/2017, em razão de férias regulamentares.
DESIGNAR JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO, matrícula: 232.476-8, para substituir BRUNA MELLO DE MIRANDA, matrícula: 172.562-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Instrução e Procedimento Disciplinar, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 10/02/2017 a 24/02/2017, em razão de férias regulamentares.
DESIGNAR ADILENE AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula: 197.151-4, para substituir MARCELO SILVA CABRAL, matrícula: 172.593-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 27/02/2017 a 08/03/2017, em razão de férias regulamentares.
AURÉLIO ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016 e, considerando o disposto no artigo 133 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a ANTONIETA DE MATOS TORRES VIDAL, matrícula: 223.590-0, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Socioeducativo, pelo período de 26/01/2017 a 03/04/2019, nos termos do processo nº 0417.001.877/2016.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: CESSAR, a pedido, a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, concedida a servidora PATRÍCIA MARTIN DEL SOLAR, matrícula: 218.263-7, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicóloga, a contar de 02/01/2017, conforme processo 0417.002.313/2016.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016 e, considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 23.122/2002, RESOLVE: CONCEDER horário especial para participação em Programa de Treinamento Sistemático para Atletas ao servidor MÁRCIO NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA, matrícula: 195.207-2, Atendente de Reintegração Socioeducativo, no período de janeiro a junho de 2017, com redução de jornada de trabalho semanal no percentual de 30% - 12 (doze) horas semanais, em conformidade com o processo nº 0400.001.302/2011.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso v do art. 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016 e, considerando o Art. 162, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER afastamento ao servidor TÚLIO ELIAS SOARES DOROTEU, matrícula nº 194.298-0, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Socioeducativo, para frequentar Curso de Formação para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, desta Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 19/12/2016 a 30/01/2017, nos termos do processo nº 0417.002.318/2016.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora ANGELA MARIA DIAS DA SILVA, matrícula 104.331-5, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, no total de 3.672 (três mil seiscentos e setenta e dois) dias, sendo: 3.391 dias, no período de 01/02/1983 a 14/05/1992; 258 dias, no período de 17/06/1996 a 01/03/1997; e, 23 dias, no período de 09/09/1997 a 01/10/1997, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0417.002.295/2016.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 215.788-8, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, no total de 1.965 (mil novecentos e sessenta e cinco) dias, sendo: 220 dias, no período de 14/05/2003 a 19/12/2003; 155 dias, no período de 29/06/2004 a 30/11/2004; 336 dias, no período de 31/01/2005 a 01/01/2006; 334 dias, no período de 23/01/2006 a 22/12/2006; e, 920 dias, no período de 01/07/2008 a 06/01/2011, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0417.002.294/2016.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor MARCELO DE SA FONTENELE ARAÚJO, matrícula 215.726-8, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, no total de 2.582 (dois mil quinhentos e oitenta e dois) dias, sendo: 628 dias, no período de 03/07/2000 a 22/03/2002; 80 dias, no período de 23/08/2002 a 10/11/2002; 31 dias, no período de 11/03/2004 a 10/04/2004; 1.185 dias, no período de 22/04/2004 a 20/07/2007; 261 dias, no período de 01/06/2008 a 16/02/2009; e, 397 dias, no período de 01/12/2009 a 01/01/2011, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0417.002.293/2016.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 25, inciso VII, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1 que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, a Apuração de Acidente de Trabalho entendendo que conforme Laudo nº 557/2016 - GPSS/DISPSS/SUBSAÚDE/SEPLAG, o acidente em serviço com a servidora JULIANA DE ARAGÃO VERAS BARRA SANTOS, matrícula: 215.717-9, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, tem nexos causal com o trabalho, sem seqüela, conforme autos do processo nº 417.001.264/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016 e, considerando o disposto no artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a BÁRBARA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula: 171.912-2, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagoga, pelo período de 03 (três) anos a contar de 02/01/2017, nos termos do processo: 0417.002.285/2016.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, para substituir a servidora ANDREIA DE CARVALHO NOGUEIRA, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 220.503-3, na qualidade de Membro da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 289, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07 de novembro de 2016, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.326/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.634/2016, instaurada por meio da Portaria nº 295, de 14 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016, página 23.

Art. 2º Reconduzir TIAGO RIZZOTTO DOS SANTOS, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.900-8, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, e PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2017.

ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.001.494/2016, instaurada por meio da Portaria nº 294, de 14 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016, página 23.

Art. 2º Reconduzir ANDREIA DE CARVALHO NOGUEIRA, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 220.503-3, JOSÉ CARLOS GARCIA, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 196.620-0 e JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Designar DEMONTIE ALVES BATISTA FILHO, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 173.040-1, para atuar como Defensor Dativo do ex-servidor OSINALDO ALMEIDA DOS SANTOS, nos termos do art. 249, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2017.

ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme disposições contidas no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores, lotados em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do DF: ALLYSON CAVALCANTE BACELAR, mat. 159.094-4, referente ao 2º Quinquênio: de 26/12/2011 a 23/12/2016; ELEXANDRO DOS SANTOS FERREIRA, mat. 158.958-X, referente ao 2º quinquênio: de 12/12/2011 a 09/12/2016; FLÁVIA LIMA DA SILVA, mat. 39.912-4, referente ao 5º Quinquênio: de 05/12/2011 a 02/12/2016; ILSON VIEIRA DA SILVA, mat. 1.401.135-2, referente ao 5º Quinquênio: de 01/01/2012 a 29/12/2016; MANUELLA ARAÚJO FERRAZ, mat. 79.752-9, referente ao 2º Quinquênio: de 10/12/2011 a 07/12/2016; MARIA DO SOCORRO SOUZA FERREIRA, mat. 158.950-4, referente ao 2º Quinquênio: de 11/12/2011 a 08/12/2016; NELMA DOS SANTOS SILVA, mat. 158.917-2, referente ao 2º Quinquênio: de 10/12/2011 a 07/12/2016; SEVERINO TAVARES DA COSTA, mat. 1.401.122-0, referente ao 5º Quinquênio: de 08/12/2011 a 05/12/2016.

CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas e Gestão Governamental - GHPP, a servidora lotada na Defensoria Pública do Distrito Federal: ADRIANE MARIA RORIZ DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 174.411-9, Título de Pós-Graduação no percentual de 20%, a partir do mês de janeiro de 2017, Processo 360.000.215/2010.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2017
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo-TCDF nº 7.375/2012, RESOLVE: REVER a Portaria nº 133, de 31 de abril de 2012, publicada no DODF de 25.05.2012, retificada pela Portaria nº 213, de 30 agosto de 2012, publicada no DODF de 03.09.2012, que concede pensão vitalícia a MARIA NILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, companheira, e MADALICE LOUREDO DA SILVA BARROS, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia, e pensão temporária a LÍVIA DE OLIVEIRA BARROS, filha menor, e REJANE LOUREDO BARROS, filha maior inválida, do servidor ONOFRE DE BARROS, aposentado no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, Matrícula 917-2, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para excluir REJANE LOUREDO BARROS, dada a cessação de sua invalidez, a contar de 1º.09.2016, ficando inalterados os demais termos da concessão inicial.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 38517/2016-e, RESOLVE: CONCEDER pensão temporária à JANAINA LÚCIA MIRANDA SILVA, filha maior inválida e PEDRO HENRIQUE SOUSA SILVA, filho menor, de FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA, servidor aposentado no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, matrícula 774-9, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a contar de 08.12.2016, data do óbito, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/08.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ADRIANA MALLAB MOREIRA LOPES, matrícula nº 1464-6, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contratos, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Licitação Material e Patrimônio.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, LUCIANA MOREIRA MOURA, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contratos, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Licitação Material e Patrimônio.

PAULO TADEU

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016.

Processo: 001-001.780/2015. Objeto: aquisição de carteiras de estudante para mobiliar a sala de aula da Escola do Legislativo do Distrito Federal - ELEGIS da CLDF. Vencedora: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - EPP, CNPJ 05.258.798/0001-90 no valor total de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; e 3348-8652.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.
JOSÉ EXPEDITO RODRIGUES FERREIRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS**

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2016 - UASG 925041

Objeto: Contratação de empresa para realização de Curso de Formação da Carreira de Atividades Penitenciárias, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das Propostas dia 23/01/2017 às 09h30min. Valor total estimado: R\$ 1.904.949,00. Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses prorrogável na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 04.122.0001.9106.0002. Fonte 178. Elemento de Despesa: 33.90.48. Unidade Orçamentária: 32101. Processo nº: 410.002.247/2016. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8458.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) na prestação de serviços para a execução das etapas do circuito de corridas SETUL/DF - Versão 2017, com o fornecimento de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e contratação de serviços especializados, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo (SEI) nº 410.00011572/2016-77. Elemento de Despesa 33.90.30. Abertura das Propostas dia 23/01/2017 às 8h30min. Valor estimado: R\$ 3.775.640,58. Prazo de Execução e Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3313.8460.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

EDITAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.002288/2012, DELTA CONSTRUÇÕES S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32559/2012, 10.788.628/0006-61, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.000184/2013, GUARATAO MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41648/2012, 08.787.419/0002-28, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, THAIS REGINA REIS GRACINDO, 30147/DF; 0040.003839/2012, OURO PRETO DISTRIBUIDORA DE MOLAS E PEÇAS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40531/2012, 04.947.314/0004-08, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, WALTER DE CASTRO COUTINHO, 5951/DF; 0040.005137/2012, OS INFORMATICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41024/2012, 01.567.165/0007-06, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001638/2012, EPEL DOCES E EMBALAGENS EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1237/2012, 03.250.390/0001-46, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003241/2012, FERGOM CENTRO EDU-

CACIONAL CERTO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39841/2012, 00.988.010/0001-87, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003242/2012, UNICERTO UNIAO EDUCACIONAL CERTO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39801/2012, 03.464.958/0001-21, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003628/2012, ALEGRIA VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40031/2012, 07.399.743/0001-25, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DANIELLE LORENCINI GAZONI RANGEL, 20056/DF; 0040.004922/2012, PONTAL FRIGORIFICO PONTE ALTA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40777/2012, 72.639.818/0001-60, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO, 35967/DF; 0040.004306/2012, ARCELORMITTAL BRASIL S.A., AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40427/2012, 17.469.701/0101-30, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, TIAGO CONDE TEIXEIRA, 24259/DF; 0040.002131/2012, ALUB - ASSOCIACAO LECIONAR UNIFICADA DE BRASILIA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1039/2012, 07.515.580/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LUCYANA MARIA FERREIRA GOMES, 27072/DF; 0040.001564/2008, CONSERGEL CONSTRUcoes E SERVICOS GERAIS EIRELI EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2939/2008, 26.455.816/0001-01, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, BRUNO BORGES JUNQUEIRA TASSI, 34031/DF; 0042.003077/2016, ACESSO VIDROS EIRELI ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3504/2016, 23.052.873/0001-43, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.002574/2015, MB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2437/2015, 01.619.427/0001-35, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.004964/2015, USA SERVICOS ELETRICOS LTDA-EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5107/2015, 05.078.851/0001-70, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.004309/2012, S.S. PORTO ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33559/2012, 08.279.391/0001-37, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002049/2012, CARLOS ELIARDO DA SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41240/2012, 929.707.611-49, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.004374/2015, CARLOS ALBERTO TAVARES AGUIAR ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4344/2015, 17.907.511/0001-94, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, EVANDRO SANTOS DA CONCEIÇÃO, 41026/DF; 0128.001551/2012, B&B COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40015/2012, 14.543.939/0002-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.013692/2013, PIRUETA-COMERCIO E SERVICOS PARA FESTAS LTDA-ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19075/2013, 03.642.690/0002-51, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0042.004367/2015, BAR E LANCHONETE FORMOSO LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4327/2015, 01.555.948/0001-76, IMPROCEDENCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.004511/2015, BJ COSMETICOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4576/2015, 14.937.614/0001-09, IMPROCEDENCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.001272/2016, DINAMICO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1215/2016, 01.040.590/0001-49, IMPROCEDENCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.003052/2016, F & J BAR E LANCHONETE LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3451/2016, 12.824.274/0001-84, IMPROCEDENCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.002663/2015, JCI COMERCIO DE PRODUTOS PARA SORVETERIAS LTDA-ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2526/2015, 21.544.048/0001-30, IMPROCEDENCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.004532/2015, PH FITTIPALDICO MERO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4617/2015, 19.942.430/0001-50, IMPROCEDENCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.003670/2015, RAMOS E RAMOS COMERCIO DE CALCADOS EIRELI ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3620/2015, 15.314.870/0001-02, IMPROCEDENCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.002037/2015, ROSANGELA CAMPOS ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1741/2015, 07.492.963/0001-07, IMPROCEDENCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.002700/2016, SR COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2661/2016, 21.186.987/0001-50, IMPROCEDENCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.002815/2015, TANGENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2671/2015, 03.687.909/0001-58, IMPROCEDENCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.003233/2015, TONELINE COZINHA INDUSTRIAL E TRANSPORTADORA LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3126/2015, 16.881.775/0001-53, IMPROCEDENCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.001525/2016, VNH MULTINIVEL LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1542/2016, 23.043.024/0001-23, IMPROCEDENCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003413/2015, BRASILIA ATACADISTA DE CALCADOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5119/2015, 12.215.404/0001-81, IMPROCEDENCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, ALBA VALERIA DE MENDONÇA PERFEITO, 11443/DF; 0040.001122/2012, FERRARI & CIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 216/2012, 00.085.225/0001-98, DECADENCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, MARCOS DUTRA VARGAS, 30802A/GO. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição

prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0127.006430/2015, RICARDO DE OLIVEIRA LIMA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 7797/2015, 606.558.107-06, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, FRANCISCO ANTONIO SALMERON JUNIOR, 33.896/DF; 0129.002876/2015, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2191/2015, 185.314.901-20, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0043.004326/2015, ESTELITA DA COSTA SANTANA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 9857/2015, 012.523.631-09, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.001763/2016, MITZI GURGEL VALENTE DA COSTA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 7574/2015, 533.382.867-91, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0043.000004/2016, JAE TORRES DE CASTRO, ---, 007.954.231-01, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.003197/2015, SALVADOR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1385/2015, 082.781.137-34, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e considerando o Memorando nº 01/2017- ASINF/SUREC, de 03/01/2017, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA: CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever com informações cadastrais falsas e pelo fato de nunca ter funcionado no endereço cadastral conforme parecer reduzido a termo. Por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.673.082/001-74, CPA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, AGCEI.

PAULO CÉSAR TINOCO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2015/249.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: PROTEGE S.A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES. Objeto do Contrato: prestação de serviços de transporte de numerário para agência do BRB no Rio de Janeiro - RJ. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2017 até 26/02/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 23/12/2016. Signatários pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Elias Zanatelli. Processo nº: 041.001.100/2015. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 060.001.312/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 156/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 156/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 1, 2 e 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.355,20 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.007.137/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 173/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 173/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ANDERSON DE LIMA VERLINDO ME, CNPJ nº 06.745.630/0001-71. OBJETO: Aquisição de material de consumo (mandril para intubação, fixador de tubo Orotraqueal - TOT, sistema de aspiração traqueal via TOT, cânula de Guedel). ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 38.414,40 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDERSON DE LIMA VERLINDO. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.007.137/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 173/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 173/2016D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRADDEL-MED IND. E COM. DE APARELHOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: Aquisição de material de consumo (mandril para intubação, fixador de tubo Orotraqueal - TOT, sistema de aspiração traqueal via TOT, cânula de Guedel). ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 326.298,00 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa RITA DE CASSIA MANGANELLI FELEX. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.007.137/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 173/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 173/2016E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: Aquisição de material de consumo (mandril para intubação, fixador de tubo Orotraqueal - TOT, sistema de aspiração traqueal via TOT, cânula de Guedel). ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.160,00 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa REGIANE CRISTINA DE LIMA ROCHA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.009.517/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 178/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 178/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: aquisição de Material Médico Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 204.100,00 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARILEDNA VIDAL SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.011.960/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 179/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 179/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI ME, CNPJ nº 05.923.871/0001-09. OBJETO: Material Médico Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.207,12 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa NEIDE DA SILVA VIEIRA. TESTEMUNHAS: ANDERSON DA S. VIEIRA e KARLA RACHEL SIMIONATO.

PROCESSO: 060.006.481/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 184/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 184/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: aquisição de gênero alimentício. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: 14.947,20. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2016

A Subsecretaria da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 170/2016, processo 0060-004.184/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento BELIMUMABE PO LIOFILIZADO INJETÁVEL 120 MG FRASCO-AMPOLA, em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$ 15.812,10 (quinze mil oitocentos e doze reais e dez centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 07/14 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Préviam autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, à fl. 29. Ato que ratifiquei em 09 de janeiro de 2017 (fl. 139), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 15 de julho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2016

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 099/2016, processo 0060-003469/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL TIPO 1ª (BPF) insumo destinado ao funcionamento de caldeiras pertencentes aos hospitais da Secretaria de Estado de Saúde do DF, em favor da empresa PAPAGAIO DIESEL LTDA. no valor total de R\$ 5.234.100,00 (cinco milhões duzentos e trinta e quatro mil e cem reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 58-69 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prêvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, à fl. 52. Ato que ratifiquei em 02 de janeiro de 2017 (fl. 231), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 065/2016 - NJUD/AJL/SES, processo nº 060.004.727/2016, cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos), em favor da empresa RM CLÍNICA DE RABILITAÇÃO LTDA - EPP., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 20 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 143/2016-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: BORTEZOMIBE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3,5 MG FRASCO-AMPOLA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-008.495/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de janeiro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 146/2016-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: MYCIBACTERIUM BOVIS (BCG) PO LIOFILIZADO 40 F.A. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-005.906/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de janeiro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 145/2015-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material: SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - BIPAP. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEPOP/DAIS/CLOG/SULIS/SES. Processo nº 060-008.638/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de janeiro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 148/2016-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-010.854/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de janeiro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral, comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 149/2016-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de materiais para as Cirurgia de Revisão de Prótese de Quadril e Cirurgia de Prótese de Quadril. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEOP/DAIS/CLOG/SULIS/SES. Processos: 0060-008.702/2016 e 0060-006.730/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de janeiro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral, comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 150/2016-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEOP/DAIS/CLOG/SULIS/SES. Processo: 0060-008.990/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de janeiro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 216/2016 e 220/2016 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

- 1) Ata n. 216/2016, Processo n. 060.007.176/2016 - D.M.I MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-ME.
- 2) Ata n. 220/2016, Processo n. 060.012.802/2014 - DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Substituta

**CORREGEDORIA DA SAÚDE
3ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 3348-6135, e-mail 3cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 277, 11 de julho de 2016, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2016, do Senhor Corregedor-Geral da Corregedoria da Saúde/SES, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor PEDRO CELIO DA SILVA, matrícula nº 139.166-6, no Cargo de AOSD-PA-DIOLEIRO, lotado no Hospital de Base de Brasília, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Disciplinar nº 042/2016, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório, por suposto descumprimento de carga horária e registro de frequência em Unidade distinta do seu setor de lotação. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

ARAY PINHEIRO CAVALCANTI

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016**

PROCESSO: 063.000.065/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 15/2016-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Previs Produtos para Saúde Ltda-ME, CNPJ nº 11.877.124/0001-76. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item: 10. Valor Total Registrado: R\$ 45.936,00. Data da Assinatura: 30/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Hemocentro de Brasília, Mirian Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa, Dirceu Luiz Mori. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

PROCESSO: 063.000.065/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 17/2016-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Posterari Assessoria Técnica Ltda-ME, CNPJ nº 16.743.543/0001-39. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item: 56. Valor Total Registrado: R\$ 1.757,28. Data da Assinatura: 30/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Hemocentro de Brasília, Mirian Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa, Rodrigo Milanez Posterari. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - CPEx/ESCS-FEPECS.**

A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, mantenedora da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), representada por sua Diretora Executiva, que no uso de suas atribuições estatutárias, e com fundamento na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 31 do Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015 e Parecer nº 286/2007 - PROCAD/PGDF, publicado no DODF nº 103, de 29.05.2015, TORNA PÚBLICO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS), PARA ATUAREM COMO, INSTRUTORES I, II, III; COORDENADOR TÉCNICO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, ASSESSOR TÉCNICO, ORIENTADOR DE MONOGRAFIA, CONFERENCISTA/ PALESTRANTE E SERVIÇOS DE APOIO EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CURSOS DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA ESCS, na forma estabelecida no Edital, mediante a contratação para a prestação de serviço, com fulcro no disposto no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme o Processo nº 064.000.385/2007.

1. Período das Inscrições: Permanentemente Aberto.
2. Valor da Taxa de Inscrição: Gratuito.
3. Local da Inscrição: Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação e Extensão - CPEx/ESCS-FEPECS, sito à Avenida W-3 - Norte - Quadra 501 - Bloco "A" - Ed. FEPECS - Brasília, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.
4. O Processo Seletivo visa o Credenciamento de Profissionais para integrarem o Cadastro de Instrutor I, Instrutor II, Instrutor III, Coordenador Técnico, Coordenador Pedagógico, Assessor Técnico, Orientador de Monografia, Conferencista/Palestrante e Serviços de Apoio em Atividades Educativas, para a execução das atividades de Cursos de Extensão e Pós-Graduação lato sensu, nas áreas de conhecimento dos eixos estratégicos listados no Edital que se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016.

Processo: 098.002.521/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento e transporte de valores dos postos de atendimento presencial e bilheterias da Bilhetagem Automática do DFTRANS, de forma a garantir as condições de segurança necessárias à movimentação financeira do numerário arrecadado com a comercialização de crédito e cartões do STPC/DF. A DFTRANS informa a ADJUDICAÇÃO, com fulcro no inciso IX, do artigo 11º, do Decreto Federal nº 5.450/2005 à Empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, no valor total de R\$ 794.182,56 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); e a HOMOLOGAÇÃO do certame, de acordo com o inciso VI do Artigo 8º do citado Decreto.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2016.

Processo: 0098.000.726/2016 - DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS x SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2016. DO OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de 8 (dois) relógios de ponto biométrico sem impressora de recibo, de cartões de aproximação (crachás) personalizados, e de sistema de gerenciamento web, bem como a prestação dos serviços de instalação, configuração e manutenção do hardware e software por 12 meses. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.39 e 44.90.52, Fonte de Recurso: 420 e 220, Nota de Empenho 2016NE02383, no valor de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais), emitida em 22/12/2016; e Nota de Empenho 2016NE02384, no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), emitida em 22/12/2016. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, na qualidade de Diretora-Geral Substituta, e pela Contratada: TÁRCIO GOMES CONCEIÇÃO, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016.

Processo: 098.001.515/2015. DAS PARTES: DFTRANS x LOGOS LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA - ME. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2015. DO OBJETO: Acréscimo quantitativo de 14,17% ao valor inicial do contrato, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima Terceira, com amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, c/c com o § 1º, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor mensal aditivado do contrato passará para R\$ 190.508,48 (cento e noventa mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos). O valor anual passará para R\$ 2.286.101,74 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e um reais e setenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 23.644,59 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2016NE01072, emitida em 01/06/2016, sob o evento nº 400091, na Modalidade 02-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2016. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, na qualidade de Diretora Geral Substituta, e pela Contratada, GUSTAVO GOMES PEREIRA CORTES, na qualidade de Sócio-Diretor.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0098.002.480/2016. Interessado: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS. Assunto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, a fim de comparação dos preços estimados para as contratações no âmbito da DFTRANS. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), em favor da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, para assinatura anual de acesso aos serviços do sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora Geral Substituta.

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE GASTOS
COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
4º TRIMESTRE DE 2016.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, e às Decisões 299/2013 e 5962/2013 do Tribunal de Contas do Distrito Federal de 05 de fevereiro de 2013 e 28 de novembro de 2013, o DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal - divulga-se abaixo os quadros de POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA e de DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2016.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS
Diretora-Geral Substituta

Discriminação	ANEXO I - POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - QUARTO TRIMESTRE DE 2016 - DFTRANS			Relação (B/A)
	26.131.6001.8505.0025 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - INSTITUCIONAL - DFTRANS - PLANO PILOTO	26.131.6216.8505.7910 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - UTILIDADE PÚBLICA - DFTRANS - PLANO PILOTO	TOTAL Soma	
1. Dotação Orçamentária (A)	R\$ 217.965,00	R\$ 104.000,00	R\$ 321.965,39	30,71%
1.1 Dotação Inicial	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00	
1.1.1 Cancelamentos (-)	(R\$ 182.034,00)	(R\$ 95.999,00)	(R\$ 278.033,00)	
1.1.2 Contingenciamentos (-)	(R\$ 1,00)	(R\$ 0,61)	(R\$ 1,61)	
1.1.3 Suplementações (+)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2. Despesa Empenhada (B)	R\$ 98.874,50	R\$ 0,00	R\$ 98.874,50	
2.1 1º Trimestre	R\$ 97.100,00	R\$ 0,00	R\$ 97.100,00	
2.2 2º Trimestre	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.3 3º Trimestre	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.4 4º Trimestre	R\$ 1.774,50	R\$ 0,00	R\$ 1.774,50	
3. Saldo Orçamentário (A - B)	R\$ 119.090,50	R\$ 104.000,99	R\$ 223.090,89	(C/A)
4. Despesa Paga (C)	R\$ 85.804,80	R\$ 0,00	R\$ 85.804,80	26,65%
4.1 1º Trimestre	R\$ 18.795,00	R\$ 0,00	R\$ 18.795,00	
4.2 2º Trimestre	R\$ 21.225,00	R\$ 0,00	R\$ 21.225,00	
4.3 3º Trimestre	R\$ 24.045,00	R\$ 0,00	R\$ 24.045,00	
4.4 4º Trimestre	R\$ 21.739,80	R\$ 0,00	R\$ 21.739,80	
5. Saldo Financeiro (B - C)	R\$ 13.069,70	R\$ 0,00	R\$ 13.069,70	
6. Restos a Pagar pagos	R\$ 3.150,00	R\$ 0,00	R\$ 3.150,00	

ANEXO II - DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS
4º TRIMESTRE DE 2016

Programa de Trabalho: 26.131.6010.8505.0025 - Publicidade e Propaganda - Institucional - DFTRANS - Plano Piloto
VEICULAÇÃO LEGAL - EM ORGAOS OFICIAIS E NAO OFICIAIS

Beneficiário	CNPJ/UG-Gestão	Finalidade	Nota de Empenho/Valor	Valor total empenhado	Valor pago por trimestre	Valor total pago
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF	130101-00001	Publicidade legal no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF (editais/avisos)	2016NE00101 - R\$ 105.930,00	1º Trimestre - R\$ 97.100,52	1º Trimestre R\$ 18.795,00	R\$ 85.804,80
			2016NE02270 - (R\$ 8.830,00)		2º Trimestre R\$ 21.225,00	
Eloah Publicidade e Propaganda Ltda.	11.779.005/0001-80	Publicidade de atos oficiais em jornais de grande circulação	2016NE02019 - R\$ 1.774,50	4º Trimestre - R\$ 1.774,50	3º Trimestre R\$ 24.045,00	R\$ 21.739,80
					4º Trimestre R\$ 21.739,80	

OBS.: Não houve despesas, no exercício de 2016, no Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.7910 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - DFTRANS - Plano Piloto. As informações foram retiradas do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016.**

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto é contratação de instituição sem fins lucrativos para preparação, capacitação e disponibilização de Jovens Aprendizes para a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô-DF, restando adjudicado o objeto do certame à empresa: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, no valor mensal de R\$ 35.487,50, para o período de 24 meses, totalizando o valor de R\$ 851.700,00. O respectivo resultado encontra-se afixado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br.

POLIANA DA SILVA ROCHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 113.000092/2017. Interessado: CAESB. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$38.000,00(trinta e oito mil reais). Objeto do Processo: Despesas com o fornecimento de água e tratamento de esgoto referente ao mês de janeiro/2017. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. Em, 10 de janeiro de 2017. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor Geral.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 113.000091/2017. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Objeto do Processo: Pagamento de despesa com fornecimento de energia no mês de janeiro/2017. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, a favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Em, 10 de janeiro de 2017. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor Geral.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 01/2017

PROCESSO: 113-003.549/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e LEO & BORBA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Construção de ponte sobre o Rio Descoberto, caixas de retenção de líquidos perigosos e passagem de fauna, na VC-533-TRECHO: BR-080 (BRAZILÂNDIA) A DIVISA DO DF/GO; O valor total do contrato é de R\$ 1.300.131,23(Um milhão e trezentos mil e cento e trinta e um reais e vinte e três centavos); Vigência do contrato é de 120(cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: MARCELA AIRES BORBA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2016**

Processo: 080.013598/2016 - Partes: SEEDF X IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de reservatório nas Unidades de Ensino da Escola Classe 27, Taguatinga/DF e no Centro de Ensino Fundamental 15, Taguatinga/DF; Unidade Orçamentária: 18101; Programas de Trabalho: 12.361.6221.3232.3901; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 103; nº 2016NE07456, no valor de R\$ 312.078,00 (trezentos e doze mil e setenta e oito reais; Data: 06/12/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade global; Valor do Contrato: R\$ 312.078,00 (trezentos e doze mil e setenta e oito reais); Vigência: 300 (trezentos) dias corridos, a contar da data de sua assinatura; Assinatura: 06/12/2016, Assinantes: p/ SEEDF: Júlio Gregório Filho. p/ IMPAR ENGENHARIA: Renato Fauster da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2016

Processo: 080.004849/2013- Partes: SEEDF X CIVIL ENGENHARIA LTDA; Objeto: Construção de Reservatório elevado e inferior nos padrões 17.000 x 35.000 litros, na Unidade de Ensino localizado no Centro de Ensino Médio 01, localizado na QS 14, Lote A - RA XVII - Riacho Fundo I/DF; Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.362.6221.3231.2710, Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 103; Notas de Empenho nº 2016NE05222, no valor de R\$ 178.184,48 (cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e oito centavos), emitida em 03/10/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; Valor do Contrato: R\$ 178.184,48 (cento e setenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); Vigência: 300 (trezentos) dias a partir da assinatura do contrato; Assinatura: 05/12/2016; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ CIVIL ENGENHARIA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2016

Processo: 080.011540/2016 - Partes: SEEDF X CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA; Objeto: Prestação de serviços de cocção de alimentos mediante o fornecimento de cozinheiros qualificados no preparo de alimentos para os alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal; Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.365.6221.2388.4380, Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Fonte de Recursos: 100; Notas de Empenho nº 2016NE06892, no valor de R\$ 59.524,22 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) e 2016NE06893, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) emitidas em 24/11/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa; Valor do Contrato: R\$ 32.842.992,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais); Vigência: de 12(doze) meses, a partir do dia 31/12/2016; Assinatura: 27/12/2016; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ CONFERE: Ricardo Lopes Augusto.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 29, inciso III do Estatuto da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, aprovado por meio do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014,

combinado com o art. 29 e art. 30, inciso I do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Parecer PROJUR/FUNAB nº 01/2017, às fls. 24/27, dos autos do Processo nº 084.000.958/2016, o Chefe da Unidade de Administração Geral/FUNAB autorizou a Dispensa de Licitação nº 01/2017, no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), com fulcro no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, para contratação da empresa DIGITALSIGN Certificação Digital Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.894.782/0001-90, integrante da RAIZ-ICP-Brasil, referente à prestação de serviços de Certificação Digital - Pessoa Jurídica e-CNPJ A-3, com fornecimento de TOKENS - validade de 36 (trinta e seis) meses, atendendo aos critérios estabelecidos no Projeto Básico às fls. 02/07, ATO QUE RATIFIQUEI nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 09 de janeiro de 2017. Mourad Ibrahim Belaciano - Diretor Executivo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: 111.001.472/2016; ESPÉCIE: Termo de Gestão Financeira e Administração Previdenciária; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL; OBJETO: O presente Termo tem por objeto a gestão de serviços previdenciários e a administração dos ativos do Plano TERRA PREV, ou simplesmente Plano, pela CONTRATADA; EMBA-SAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 535 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3089ª Sessão, realizada em 18/08/2016; VIGÊNCIA: o presente Termo vigorará por tempo indeterminado; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 21/10/2016; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Gustavo Adolfo Moreira Marques e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Rodrigo Santos Nogueira e Raimundo Nonato Cabral Júnior; TESTEMUNHAS: Erasmo Cirqueira Lino e João P. Rabelo Júnior.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2017. A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, com fundamento no que dispõe o Inciso III, do art. 4º do Decreto nº 34.285, de 16 de abril de 2013, combinado com o art. 19 da Resolução nº 02/2014/FDR, de 12 de novembro de 2014, torna público o acolhimento do projeto de atividade rural, modalidade FDR-Crédito, apresentado pelo proponente Urias Lopes Cardoso Neto, CPF nº 026.716.711-30, processo: 070.002.151/2016, R\$ 39.796,19.

EDSON ROHDEN

DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017.**

A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012 e no Decreto Distrital nº 36.201, de 29 de dezembro de 2014, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de Proposta Técnica de Venda - PTV para aquisição direta de café arábica, torrado e moído, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos ou suas organizações, empreendedores familiares rurais, os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, para fornecimento aos servidores, colaboradores e demais usuários da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater/DF. O valor total é de R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais) conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 002/2017 - PAPA/DF e seus anexos, com data e horário para recebimento de documentação e propostas até às 17:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2017 (exceto sábados, domingos e feriados), no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, 1º andar, sala 09, Diretoria de Compras Institucionais - DICOI, CEP 70.770-914. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo telefone (61) 3051-6428.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2013-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e CLARO S/A (CNPJ 40.432.544/0001-47). Processo 071.000099/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 28/10/2016. Objeto: Prorrogação do Contrato original de prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente ajuste. Valor> o valor total do termo é de R\$ 64.206,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: Pela CEASA/DF: JOSÉ DEVAL DA SILVA (Presidente); Pela Contratada: KEILLA ROSA GARCEZ DE OLIVEIRA (Representante Legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 072.000.366/2014. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2014-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e o INSTITUTO FE-COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prorrogação da vigência e acréscimo de 19,047%, sobre o valor contratado inicialmente, R\$13.440,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta reais), representando o valor de 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais) ao Contrato nº 030/2014 - GCONV. Valor Total: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.333.6207.2239.2922. Bolsa do Menor Aprendiz-Capacitação Profissional do Menor Aprendiz - Distrito Federal. Despesa: 33.90.39. Fonte de Rec.: 100. Valor Estimado (PLOA) 2017: R\$6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original. Assinatura: 20/12/2016. Vigência: 30/12/2016 a 30/07/2017. Signatários: P/EMATER-DF- Argileu Martins da Silva - Presidente. P/ CONTRATADA: Adelmir Araújo Santana.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Processo: 050.000.138/2016. Espécie: Convênio nº 833.240/2016-MI. Concedente: Ministério da Integração Nacional, CNPJ nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Conveniente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, CNPJ 00.394.718/0001-00. Objeto: Reparcelamento mediante aquisição de viaturas do tipo Emergência, destinadas a atender o serviço operacional da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SUPROD, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal/SSP-DF. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001, Fonte 100 - Natureza de Despesa - 4.4.90.52, Contrapartida - R\$ 8.880,00 Vigência: 29/12/2016 a 30/12/2017. Data de Assinatura: 23/12/2016. Signatários: Concedente: Renato Newton Ramlow, CPF nº: 551.168.419-87, Conveniente: Marcia de Alencar Araújo, CPF nº 438.022.224-15. Valor do Ajuste: R\$ 435.120,00.

Processo: 050.000.123/2016. Espécie: Convênio nº 840.979/2016-SENASP. Concedente: Ministério da Justiça, CNPJ nº 01.804.019/0001-53. Conveniente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social Distrito Federal, CNPJ 00.394.718/0001-00. Objeto: Modernização tecnológica da Perícia Criminal e aparelhamento da Divisão de Operações Especiais - DOE da Polícia Civil do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001, Fonte 100 - Natureza de Despesa - 4.4.90.52, Contrapartida - R\$ 13.305,00. Vigência: 29/12/2016 a 30/12/2017. Data de Assinatura: 29/12/2016. Signatários: Concedente: Celso Perioli, CPF nº: 856.262.608-20, Conveniente: Marcia de Alencar Araújo, CPF nº 438.022.224-15. Valor do Ajuste: R\$ 404.322,00.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2016.

Processo: 054.001.415/2015. Partes: DF/PMDF X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Objeto: Aquisição de 552 (quinhentos e cinquenta e dois) Coletes de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho: GG; 1.001 (um mil e um) Coletes de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho: G; 1.000 (um mil) Coletes de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho: M; 500 (quinhentos) Coletes de proteção balística, nível III-A, feminino, tamanho: M. Valor: R\$ 3.343.120,56 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos). Notas de Empenho: 2016NE00824, de 02/12/2016 e 2016NE000941, de 23/12/2016. Fonte de Recurso: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 44.90.52. Base Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2016-PMDF. Assinatura: 29/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JÚNIOR, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2016.

Processo: 054.001.190/2014-Partes: DF/PMDF x POSITIVO INFORMÁTICA S.A. Objeto: Aquisição de 906 (novecentos e seis) Computadores Positivo Master C810 MiniPro - Processador Clock 2.8GHz, Memória 8GB, HDD 500GB, WIFI, DVD Externo, Teclado, Mouse, Gabinete Volume até 1,5 litros, Windows 10 PRO e 906 (novecentos e seis) Monitores Positivo 22MP55PY - Monitor 21,5", Led, Conexão DVI-D, DP e VGA com Cabos inclusos. Valor: R\$ 3.223.548,00 (três milhões, duzentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e oito reais). Nota de Empenho: 2016NE000943 de 23/12/2016 Fonte de Recurso: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. Natureza da Despesa: 44.90.52. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Base Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2016-PMDF. Assinatura: 04/01/2017. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: DANIEL PADILHA GARRIDO, na qualidade de Procurador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016

PROCESSO SEI-053-025435/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços de EPI's para limpeza e desinfecção de viaturas, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item 14 à empresa AUTOLIMPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA - ME, CNPJ: 10.981.210/0001-61, com o valor total de R\$ 5.244,00, do item 06 à empresa AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP, CNPJ: 14.793.395/0001-31, com o valor total de R\$ 4.459,00, dos itens 9, 13, 15, 16 e 18 à empresa JERBRA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 17.544.123/0001-96, com o valor total de R\$ 25.782,19, do item 7 à empresa IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ: 20.694.969/0001-

17, com o valor total de R\$ 2.792,88, do item 25 à empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA - ME, CNPJ: 23.239.321/0001-49, com valor o total de R\$ 516,96, do item 19 à empresa JSCOND SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 25.187.379/0001-11, com o valor total de R\$ 738,39 e dos itens 21 e 22 à empresa YT BORTHOLIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME, CNPJ: 59.378.174/0001-35, como o valor total de R\$ 8.856,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marco Negrão de Brito - Cel. QOBM/Comb. Diretor.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE RAIOS-X, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados, orçamento para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para o aparelho de Raio-X da marca PHILIPS, modelo COMPACTA PLUS 500, visando atender as necessidades da Policlínica Médica do CBMDF. Os interessados poderão obter o Projeto Básico via e-mail: dimat.cbmdf@gmail.com, em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da presente publicação, ou na Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras da Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF (DIMAT - SEPEC), situada no Setor de Administração Municipal (SAM), Bloco D, Módulo E, Anexo do Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF, CEP 70.620-000. Os orçamentos deverão ser entregues no e-mail: dimat.cbmdf@gmail.com, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do Projeto Básico. As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: 61-3901-3621 (das 13:00 às 19:00 hs). PROCESSO SEI 053-006.536/2016.

JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 110.000.321/2015 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede na SIG - Q. 01 Lt 495/505/515 Sala 315 Edifício Barão do Rio Branco - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 016/2016-SINESP, celebrado em 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2016, e que tem por objeto a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria - DF (Lote 04), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 025/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 27/03/2017, fica prorrogado até 25/09/2017. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/06/2017. A presente prorrogação não acarretará ônus à Administração Pública, à exceção do previsto em contrato e legislação. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2016. Signatários: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela Contratada: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO: 110.000.207/2014 (Licitação e Contrato); 112.003.695/2016 (1º Aditivo); 112.003.560/2016 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede na SIG - Q. 01 Lt 495/505/515 Sala 315 Edifício Barão do Rio Branco - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo a alínea "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 003/2016-SINESP, celebrado em 17/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/03/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 01), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor de R\$ 723.062,52 (setecentos e vinte e três mil sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a ~22,42% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 3.224.429,73 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e três centavos), passa a ser de R\$ 3.947.492,25 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 5.061, de 30 de dezembro de 2015, publicado no DODF de 31/12/2015 - Suplemento A ao nº 250. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 723.062,52 (setecentos e vinte e três mil sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0945/2016, emitida em 27/12/2016, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6210.3023.0076; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 135. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016. Signatários: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela Contratada: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Companhia Energética de Brasília faz a publicação trimestral de publicidade e propaganda de que trata o §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pela Companhia Energética de Brasília com publicidade legal referente ao Contrato nº 006/2016-CJU/CEB, de 29/06/2016, com a Casa Civil do Distrito Federal, e Contrato nº 003/2015-CJU/CEB, de 06/10/2015, com a Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda. Dados do 4º trimestre de 2016 conforme quadro demonstrativo abaixo:

RELAÇÃO DE DESPESAS

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Casa Civil do Distrito Federal	Publicidade Legal	R\$ 2.400,00
Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda.		R\$ 2.040,89

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.

MARA RÚBIA DIAS BARBOSA LAMOUNIER
Superintendente

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA 2017

Em atendimento à Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília, no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade e Propaganda para 2017. A dotação orçamentária prevista é de R\$ 189.595,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais), destinados tão somente a publicações legais.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.

ARI JOAQUIM DA SILVA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Atendendo ao disposto na Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Publicação Trimestral de Publicidade e Propaganda de que trata o §2º e 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb referente ao 4º Trimestre de 2016, conforme quadro demonstrativo abaixo:

RECURSOS EXECUTADOS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal - DODF (Contrato 8606/2016)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.)	44.010,00
Diário Oficial da União - DOU (Contrato 8598/2015)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.)	4.798,46
Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda (Contrato 8455/2014)	Publicidade Institucional e Legal	1.303.465,70
UPGRADE Eventos Corporativos Eireli (Contrato 8613-2016)	Eventos Promocional	10.446,31
TOTAL GASTO NO TRIMESTRE		1.362.720,47

Obs.: Os demonstrativos da execução do contrato 8455/2014 de Publicidade e Propaganda está divulgado no site da Companhia/acesso a informação no seguinte link: <http://www.caesb.df.gov.br/contratos-de-publicidade.html>

RECURSOS AINDA DISPONÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS, CONFORME PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO, PUBLICADO NO DODF Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2016, PÁGINA 46, E NÃO EXECUTADAS.

TIPOS DE PUBLICIDADE	AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR
Publicidade Legal	Editais/citações/licenças e etc.	95.222,36
Publicidade Institucional	Campanhas Ambientais, Campanhas de Comunicação com Clientes, Promoção de Eventos e etc.	1.066.677,20
TOTAL DE RECURSOS AINDA DISPONÍVEIS		1.161.899,56

Obs.: Valores divulgados compreendidos em moeda nacional R\$.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.

RAULINDO JUNIOR NAVES REZENDE
Gerente de Imprensa e Publicidade

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 002/2017**

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo BID, convida as empresas elegíveis para apresentarem propostas para a contratação de empresa para Elaboração de Projeto Executivo, Implantação, Operação e Manutenção de Sistema de Telemetria e Controle de Pressão em Distritos de Medição e Controle no Distrito Federal. As propostas deverão ser entregues até as 15 horas do dia 13/02/2017.

2. Maiores informações podem ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público que a CONCORRÊNCIA CP 020/2016 - Caesb, PROCESSO nº 092.007387/2016, OBJETO: Implantação de subestação seccionadora e rebaixadora de 138 KV do Sistema Produtor de Água Corumbá, incluindo Projeto executivo, fornecimento de equipamentos, materiais e instrumentos, montagem/instalação eletromecânica, obras civis, sistema de automação e comunicação de dados, comissionamento e treinamento, em Valparaíso, Goiás, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço, marcada anteriormente para 17/01/2017, às 09 horas, na Sala de Licitações, no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizado na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco "B" - Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, foi prorrogada para o dia 01/02/2017, às 09 horas, por razões administrativas. As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Brasília, 10 de janeiro de 2017.

MÁRCIA ARIELLY DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 390.000.505/2016. DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 11/2016. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a AQUISIÇÃO DE MAIS 15 (QUINZE) LICENÇAS DE ASSINATURAS DO AUTODESK AUTOCAD LT 2017, correspondente a 19,61%, nos termos do art. 65 inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93, passando o CONTRATO a ter o valor total de 75 (setenta e cinco) Licenças de assinaturas e o valor totalizante de R\$ 175.530,82 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 28901, Programa de Trabalho: 1545.1620.8147.1000-9, Natureza da Despesa: 44.9039, Fonte de Recursos: 169. DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Luiz Otávio Alves rodrigues, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado. Pela Contratada: José Sylvio de Carvalho Júnior, na qualidade de Gerente de contas.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 390.000.318/2016 - Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Companhia de Planejamento do Distrito Federal-CODEPLAN. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a SEGETH e a CODEPLAN, visando o desenvolvimento de metodologia e construção de indicadores de qualidade e sustentabilidade urbana, selecionados com a finalidade de instituir a cultura do monitoramento, aferição e orientação das políticas públicas que contribuem para a melhoria da qualidade de vida nas cidades do DF. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse dos participantes, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pela SEGETH: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado, pela CODEPLAN: Lúcio Remuzat Rennó Junior, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 03/2016. (*)
Processo: 141.001.102/2016; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-I x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; Fundamento Legal: art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 3.365, de 16 de junho de 2004, e 442, de 10 de maio de 1993, no Decreto do GDF nº 26.590, de 23 de fevereiro de 2006; Objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do Espelho D'água - Quadra 308 Sul. Dotação Orçamentária: U.O 28.103; Programa de Trabalho: 04122600185179760; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Modalidade: Estimativo; Nota de Empenho: 2016NE00240; Data da assinatura: 12/12/2016; Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura; Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO, Administrador Regional do Plano Piloto - RA-I e pela Contratada: o Presidente, MAURÍCIO LEITE LUDUVICE, e a Superintendente de Comercialização, ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 246, de 30/12/2016, pág. 25.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA
E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização das instalações da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, compreendendo, além dos postos de trabalho, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, definidos neste documento, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital. Processo nº 197.001.481/2016. Valor estimado: R\$ 688.996,92 Programa de trabalho 04.122.6001.8517.9649, naturezas da despesa 3.3.90.39. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.adasa.df.gov.br e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 25/01/2017 às 09:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATOS DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 357/2016: SEARA ALIMENTOS LTDA, concede outorga de direito de uso água superficial, por bombeamento, 01 (um) ponto, no córrego Samambaia, Bacia do Rio Descoberto, uso industrial, SAMAMBAIA/DF. Processo nº 197.001.391/2012.

Despacho/SRH nº 769/2016: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, concede outorga prévia para lançamento de águas pluviais, 01 (um) ponto no lago Paranoá, Bacia do Rio Paranoá, referente a implantação da drenagem pluvial do centro de Triagem de Coleta Seletiva da Asa sul, ASA SUL, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.552/2016.

Despacho/SRH nº 001/2017: CONDOMÍNIO RURAL SOLAR DA SERRA, renova outorga prévia para lançamento de águas pluviais, 11 (onze) pontos no córrego Taboquinha, Bacia do Rio São Bartolomeu, referente a implantação da drenagem pluvial no referido empreendimento situado na RA-XXVII, JARDIM BOTÂNICO, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.353/2011.

Despacho/SRH nº 002/2017: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, concede outorga para lançamento de águas pluviais, 01 (um) ponto no lago Paranoá, Bacia do Rio Paranoá, referente ao empreendimento dominado Paranoá Parque, localizado na região administrativa do Paranoá (RA VII) PARANOÁ/DF. Processo nº 197.001.369/2012.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016.

O Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão epigrafado, cujo objeto, que consiste na contratação de empresa especializada do ramo, para prestação dos serviços de manutenção predial e pequenas reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, (materiais e mão-de-obra), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Anexo I, para atender necessidades da SEC/DF e de seus Próprios Culturais, foi adjudicado à licitante RVA COMÉRCIO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 20.936.189/0001-36, Lote único, no valor global de R\$ 4.529.999,00. Demais informações no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Processo 150.002756/2016.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.
LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO
E LAZER**

CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E ABERTURA
DE PRAZO DE NOVOS CADASTRAMENTOS NO ÂMBITO
DO PROGRAMA BOLEIROS
CHAMAMENTO DE CADASTRAMENTO
PROGRAMA BOLEIROS - Nº 001/2016.

Considerando o Edital de Chamamento Público de Cadastro - Programa Boleiros nº 001/2016, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2016, cujo objeto se perfaz no cadastramento de entidades, sem fins lucrativos, da prática de futebol amador do Distrito Federal, objetivando as ações do Programa Boleiros, sem transpasse de recursos públicos financeiros, visando especificamente a concessão de apoio, atinente à disponibilização de árbitros para partidas de futebol amador realizadas no Distrito Federal, por entidades previamente cadastradas, a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer CONVOCA as entidades devidamente cadastradas no âmbito do referido programa, para apresentar durante o horário de 09h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30, de 24 a 27 de janeiro de 2017, habilitação jurídica e fiscal atualizada, bem como plano de trabalho (Anexo I) e execução física dos jogos (Anexo III), com suporte jurídico, no Decreto nº 37.843/2016 e na Lei nº. 13.019/2014. Na mesma oportunidade, TORNA PÚBLICO a reabertura de prazo para o cadastramento de novas entidades interessadas em participar do Programa Boleiros, as quais serão submetidas as mesmas regras e critérios de classificação, avaliação, habilitação e demais pressupostos previstos no Chamamento de Cadastro Programa Boleiros n.º 001/2016. Local de Retirada do Edital para novos cadastramentos: Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer - Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer - Diretoria de Esporte de Participação - Centro de Convenções Ulisses Guimarães, 1º Subsolo, Ala Sul, Eixo Monumental, Brasília, DF - CEP 70070-350, de 09h às 11h30 e 14h30 às 17h30, do dia 11 de janeiro a 17 de fevereiro de 2017. A entrega de documentação para novos cadastramentos poderá ser realizada, durante o horário de 09h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30, de 13 a 17 de fevereiro de 2017. A análise de proposta e documentação será realizada de 20 a 24 de fevereiro de 2017. Processo nº 220.001.204/2016.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.
MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES
Secretário Adjunto do Esporte e Lazer
Em Exercício

INEDITORIAIS**CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DEL REY**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 027/2016 para atividade de Condomínio Residencial, no Quadra B1 do Setor Habitacional Tororó - SH-To/DF. Processo 030.016.040/89 e 391.000.837/2009. CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DEL REY - CNPJ Nº 03.650.640/0001-35. Janaina Vieira - Sócia Administradora. DAR-21/2017.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COMERCIAL TAGUATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
A ADCT, por seu presidente, CONVOCA todos os associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 19/01/2017, às 09h, e em segunda chamada às 9h30min, na QS 02, Conjunto 08, Lote 23, Riacho Fundo I - DF, para discussão e aprovação da Reforma Geral do Estatuto, conforme minuta disponível na sede da associação. DAR-22/2017.